



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1450

Sumário

| | |
|--|-----|
| Procuradoria Geral | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Parecer | 2 |
| Secretaria da Administração | 30 |
| Licitações e Contratos | 30 |
| Homologação / Adjudicação | 30 |
| Dispensas | 30 |
| Inexigibilidade | 31 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 31 |
| Extrato | 31 |
| Dispensa Eletrônica | 34 |
| Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos | 35 |
| Licitações e Contratos | 35 |
| Termo de Homologação Chamamento Público | 35 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 36 |
| Licitações e Contratos | 36 |
| Chamamento Público | 36 |
| Secretaria de Fazenda | 65 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 65 |
| Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal | 65 |
| Secretaria de Saúde | 107 |
| Licitações e Contratos | 107 |
| Revogação / Anulação | 107 |
| Conselhos Municipais | 108 |
| Conselhos Municipais | 108 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 108 |
| SERTPREV | 114 |
| Atos Oficiais | 114 |
| Portarias | 114 |



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Parecer



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2025 –
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

EMENTA. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021. UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO. REQUISITOS E FORMALIDADES. DISPENSA DE REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO INDIVIDUALIZADO, QUANDO O PROCEDIMENTO ESTIVER EM PLENA CONFORMIDADE COM O PRESENTE PARECER JURÍDICO

I - FUNDAMENTOS DO PARECER REFERENCIAL

Em razão de constituir matéria recorrente no âmbito da Administração Pública municipal, ensejando elevado volume de expedientes análogos, o presente Parecer Referencial nº 02/2025, da Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade precípua estabelecer um conjunto de diretrizes e requisitos jurídicos uniformes a ser adotado pela Administração Pública Municipal direta, para a análise e processamento dos pedidos de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços e fornecimentos de natureza contínua — conceituados pelo artigo 6º, inciso XV, da Lei nº



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

nº 14.133/2021, como aqueles serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A expedição de orientações e a padronização de procedimentos estão entre as competências do Procurador-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 10, §3º, do Decreto Municipal n. 8.109/2023, Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e Orientação Normativa n. 04/2024.

Ressalte-se ainda, que de acordo com o art. 53, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, incumbe à Procuradoria-Geral do Município exercer, com exclusividade, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo em relação aos procedimentos licitatórios e à elaboração de termos de contratos e convênios.

Todavia, em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas e recorrentes, o § 5º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021 permite dispensar a análise jurídica individualizada em algumas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, entre elas estão os casos de baixo valor e baixa complexidade ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

É precisamente neste contexto que se insere o presente parecer. A análise jurídica de prorrogações contratuais, quando desprovida de questionamentos complexos ou atípicos, resume-se, em grande medida, à verificação do cumprimento de um conjunto de requisitos legais e formais, uma atividade de conferência documental que se amolda perfeitamente à hipótese de padronização. Ao fixar de forma clara e exaustiva tais requisitos, este parecer busca dotar os gestores de contrato e as autoridades competentes de um roteiro seguro e completo, permitindo que a análise jurídica individualizada seja reservada para as situações que efetivamente demandem um aprofundamento interpretativo ou a solução de controvérsias jurídicas pontuais. Com isso, objetiva-se não apenas a celeridade e a economia de recursos, mas também a qualificação da assessoria jurídica prestada por esta Procuradoria, que poderá concentrar seus esforços em



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

temas de maior impacto e complexidade estratégica para o Município e suas autarquias.

Desse modo, na prática, os processos administrativos que versarem sobre prorrogação do prazo de vigência em contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, celebrados com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, não mais serão, em regra, submetidos à análise individualizada pela Procuradoria do Consultivo Geral, cumprindo aos agentes públicos competentes apenas conferir e, por fim, certificar expressamente, que o processo se amolda integralmente às diretrizes estabelecidas no presente parecer jurídico e de que todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, conforme detalhado na Orientação Normativa n. 04/2024.

Faz-se necessário destacar, que a aplicabilidade deste parecer jurídico referencial fica restrita às situações que se amoldam ao seu fim, devendo as hipóteses não abrangidas pelos seus termos, tais como: prorrogações que sejam cumuladas com qualquer outra forma de modificação contratual, bem como as baseadas em situações fáticas ou disposições normativas diversas, ou aquelas que ocasionem dúvida pontual e devidamente delimitada por parte do gestor exigem, invariavelmente, a remessa dos autos para exame jurídico específico e individualizado pela Procuradoria do Consultivo Geral.

Esta Procuradoria emitiu no ano de 2024, o Parecer Jurídico referencial nº 02/2024, sobre prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, bem como de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, celebrados com base na Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 57, incisos II e IV), e que permanecerá válido enquanto existirem tais ajustes no âmbito da Administração municipal direta e indireta, ante a previsão do art. 190 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, pois o contrato que tenha sido assinado com base na Lei nº 8.666/93 continuará a ser regido de acordo com suas regras. Importante destacar que o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 vedou a aplicação combinada com a Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

II – DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA LEI Nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021) dispõe sobre a duração dos contratos administrativos em seus artigos 105 e seguintes, estabelecendo regras específicas para os serviços e fornecimentos contínuos, justamente em razão de suas peculiaridades. O artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021 autoriza que a Administração celebre contratos para tais serviços com prazo de até 5 (cinco) anos, inclusive diferentemente da Lei n. 8.666/1993, o § 2º do artigo 106 estabelece que ele se aplica também aos contratos de natureza contínua de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática e o artigo 107 complementa, ao disciplinar as prorrogações sucessivas.

De início, importante ressaltar que a duração dos contratos (art. 105, caput, da Lei nº 14.133/2021) não se confunde com a prorrogação do prazo previsto no instrumento para a efetiva execução da prestação (art. 107, da Lei nº 14.133/2021).

A respeito disso, Marçal Justen Filho ensina que: “ *A questão da duração dos contratos não se confunde com a prorrogação dos prazos neles previstos para a execução das prestações. O prazo de vigência dos contratos é questão enfrentada no momento da elaboração do ato convocatório; a prorrogação do prazo para a execução das prestações é tema relativo à execução do contrato. Portanto, lógica e cronologicamente as questões são inconfundíveis*”.

A Lei nº 14.133/2021, em seu núcleo principiológico, reitera a regra geral de que os contratos administrativos devem ser precedidos de licitação e possuir prazo de duração determinado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, adstrito, em regra, à vigência dos respectivos créditos orçamentários. É o que estabelece o caput do art. 105, da referida Lei:

“ *Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (...)*”



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Esta diretriz visa a resguardar os princípios da isonomia, da impessoalidade e da busca periódica pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Contudo, o próprio legislador reconheceu que, para certas categorias de objetos contratuais, a realização de sucessivos e frequentes processos licitatórios seria antieconômica e prejudicial à continuidade de atividades essenciais da Administração. É neste cenário que se insere a possibilidade legal de a Administração Pública celebrar contratos com prazos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes elencadas no artigo 106, da Lei n. 14.133/2021, bem com a possibilidade da prorrogação sucessiva do prazo de vigência, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, em no máximo dez anos (art. 107 da Lei n. 14.133/2021), uma das grandes novidades da nova Lei de Licitações.

O artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, conceitua os serviços e fornecimentos contínuos como aqueles que, por sua essencialidade, visam a atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. São exemplos clássicos os serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, suporte de tecnologia da informação, entre outros que se caracterizam pela necessidade ininterrupta e prolongada no tempo.

Para tais contratos, o artigo 107 do mesmo diploma legal estabelece a possibilidade de prorrogações sucessivas da vigência, respeitado o limite máximo decenal, desde que haja previsão expressa no edital e no contrato, e que a autoridade competente ateste, a cada prorrogação, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Este dispositivo representa uma evolução em relação ao regime anterior, ao unificar o tratamento para serviços e fornecimentos contínuos e ao estabelecer um prazo máximo de vigência mais elástico, de até 10 (dez) anos, o que confere maior estabilidade e previsibilidade às relações contratuais de longo prazo. A lei também prevê, como faculdade da



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Administração, a possibilidade de negociação com o contratado para a obtenção de condições mais vantajosas a cada prorrogação, ou, caso a negociação reste infrutífera ou a prorrogação se mostre desvantajosa, a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação, portanto, não é um direito subjetivo do contratado, nem um ato automático da Administração. Trata-se de um ato administrativo discricionário, que deve ser devidamente motivado e precedido de uma criteriosa análise técnica e jurídica, a fim de demonstrar a persistência do interesse público na continuidade daquela específica relação contratual, bem como vantajosidade. A decisão de prorrogar deve ser a que melhor atenda aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

III – DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

Observa-se que a legislação em voga não determinou qual deveria ser o termo inicial dos contratos administrativos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, apenas que a contratação inicial está limitada ao prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do “caput” do art. 106, da Lei n. 14.133/2021, incluindo-se o contrato de natureza contínua de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática, desde que observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Ademais, a prorrogação para os contratos de execução contínua é limitada ao prazo máximo de dez anos (art. 107).



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

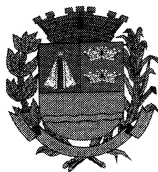
Desse modo, no tocante à definição deste prazo originário dos contratos administrativos ora tratados, é possível afirmar que a Lei Federal nº 14.133/2021 concedeu competência discricionária ao administrador, consoante cada caso em concreto, a fim de que este, por intermédio de critérios de conveniência e oportunidade, designasse o termo inaugural da avença que atribuisse à Administração a condição mais vantajosa.

Sobre isso, importante mencionar que se construiu a praxe administrativa de aplicação do prazo inicial de 12 meses, destaque-se que não se trata de uma imposição legal, mas um costume amplamente adotado. No entanto, nada impede de que a fixação original do referido termo seja inferior ou superior a 12 meses, limitada a 5 (cinco) anos, por expressa previsão do “caput” do art. 106, da Lei n. 14.133/2021, contanto que haja vantajosidade à Administração.

Tal entendimento encontra respaldo no item 12, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 5/2017 da SEGES/MDG3, que se reproduz a seguir:

“Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada, deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de 12 (doze) meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses, nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do Contrato por prazo diverso do contratado originalmente.”

Importante esclarecer que a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, editou a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 4 , após a publicação da Lei nº 14.133/2021, ratificando de forma expressa, a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (norma que disciplina o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional nas suas avenças regidas pela Lei nº 8.666/93) aos contratos regidos pela nova legislação.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Ademais, a presente manifestação jurídica referencial é aplicável desde a primeira prorrogação de vigência contratual.

Cumpra explicar e frisar, para que não restem dúvidas, que não se permite que o contrato seja celebrado, desde o início, por 10 (dez) anos. Há determinação, no artigo 106, de que o contrato pode ser originalmente firmado com o prazo limitado de até 5 (cinco). E a prorrogação seja sucessiva, observando-se o limite máximo decenal estabelecido pelo art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto às prorrogações sucessivas, não existe vedação. Pela interpretação conjunta dos artigos 106 e 107, bem como os demais apontamentos realizados no presente tópico, há possibilidade de a Administração contratar com prazo original de 1 (um) ano e realizar sucessivas prorrogações, até alcançar o marco limitativo de dez anos.

A seguir, serão pormenorizados os requisitos indispensáveis para a legítima e regular prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

IV - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A validade e a eficácia da prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos dependem do estrito cumprimento de um conjunto de requisitos cumulativos, cuja verificação é de responsabilidade primária do gestor do contrato e da autoridade competente.

A inobservância de qualquer um destes pressupostos pode viciar o ato e ensejar a responsabilização do agente público.

Quanto à prorrogação em si, o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 estabelece os critérios para sua validade, os quais devem ser rigorosamente observados: “ *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a*



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Denota-se que o diploma legal em voga autoriza a prorrogação de contrato de execução continuada, com as seguintes condições: a) sucessivamente; b) haja previsão em edital; c) a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos à Administração e, d) limite-se ao prazo de 10 (dez) anos – vigência máxima decenal.

Para fins de clareza e orientação, esses e outros requisitos serão detalhados a seguir:

a) Caracterização do objeto como serviço ou fornecimento contínuo:

O primeiro e fundamental requisito é a correta classificação do objeto contratual. A prorrogação com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 é aplicável exclusivamente aos contratos cujo objeto se enquadre na definição de serviço ou fornecimento contínuo, conforme o artigo 6º, inciso XV, do mesmo diploma.

O gestor do contrato deve certificar, de forma fundamentada no processo administrativo, que o objeto contratado é essencial para a manutenção da atividade administrativa, atendendo a uma necessidade permanente ou prolongada, e que sua interrupção causaria prejuízo à prestação do serviço público ou ao cumprimento da missão institucional.

b) Previsão expressa no edital e no contrato:

A possibilidade de prorrogação do contrato não pode ser presumida, devendo constar de forma clara e inequívoca tanto no edital de licitação quanto na minuta do contrato que o integra.

Esta exigência, positivada no artigo 107, visa a garantir a transparência do certame e a segurança jurídica, permitindo que todos os licitantes formulem suas propostas cientes do horizonte temporal potencial do ajuste, o que pode influenciar diretamente na composição de seus custos e preços.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

A ausência de tal previsão impede a prorrogação do contrato, em observância aos princípios da isonomia, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

c) Inexistência de solução de continuidade e tempestividade do ato de prorrogação:

A prorrogação, por sua própria natureza jurídica, consiste no prolongamento dos efeitos de um vínculo jurídico preexistente e em pleno vigor. Não se trata da criação de uma nova relação contratual, mas da extensão temporal daquela já estabelecida. Por conseguinte, somente os contratos em vigor podem ser prorrogados.

Desse modo, entende-se não ser possível ocorrer a prorrogação de contrato expirado, sob pena de ferir princípios como o da segurança jurídica e o da continuidade. Ademais, caso um contrato administrativo vencido seja prorrogado não surtirá seus regulares efeitos jurídicos e estará sujeito à nulidade de atos posteriormente praticados. Nesse cenário, faz-se necessário adotar outras medidas para a continuidade do serviço como por exemplo, realizar uma contratação emergencial (exceção) ou iniciar outro processo licitatório (regra), para a celebração de um novo ajuste.

Este requisito exige que o procedimento para prorrogação do contrato administrativo deve ser planejado e formalizado em observância aos limites legais e contratuais estabelecidos, sendo primordial o adequado acompanhamento e gerenciamento do prazo de vigência dos contratos para evitar que eles expirem antes de ocorrer a prorrogação ou renovação, garantindo assim a continuidade dos serviços e a legalidade das contratações públicas.

Isto posto, orienta-se ao gestor que quando do firmamento do termo aditivo da prorrogação contratual, deverá certificar-se de que o contrato está realmente em vigor, isto é, se seu prazo de vigência fixado no contrato original ou no último termo aditivo permanece válido e se há prazo suficiente para o trâmite processual do pedido de prorrogação até seu encerramento. Portanto, é crucial que



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

o fiscal administrativo ou gestor do contrato inicie o processo de prorrogação com a antecedência necessária, para garantir sua conclusão tempestiva.

Os termos aditivos de prorrogação contratual devem ser assinados por todos os contratantes, no máximo até o último dia de vigência de contrato original. Ultrapassado este prazo, o contrato deve ser considerado extinto. A partir da segunda prorrogação, é necessário verificar se os termos aditivos de prorrogação anteriores foram assinados dentro do prazo (antes do fim da vigência estabelecida no termo aditivo imediatamente anterior), não devendo realizar a assinatura do termo aditivo de contratos findos, pois caso o faça incorrerá na celebração de prorrogação eivada de nulidade, por assumir despesas ou realizar eventuais pagamentos sem o devido respaldo contratual e, conseqüentemente, será submetido à responsabilização, de acordo com o artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 (*“Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa”*).

d) Respeito ao prazo máximo decenal:

As prorrogações sucessivas, somadas ao prazo inicial do contrato, não podem ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) anos, estabelecido no artigo 107.

O gestor e fiscal administrativo devem manter um controle rigoroso da vigência total do contrato para assegurar a observância deste limite legal.

e) Justificativa de interesse da Administração na continuidade:

Nos contratos administrativos relativos à prestação continuada, caso haja interesse, caberá à Administração manifestar o desejo inicial de prorrogar o ajuste e inaugurar o procedimento para concretizar sua formalização. Essa intenção



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

deve ser realizada por meio de documento escrito, que especifique os termos e as condições da prorrogação, incluindo o novo prazo de vigência.

Importante ressaltar, que o pronunciamento da Administração deve estar pautado na avaliação de alguns fatores, para que se decida pela viabilidade ou não da prorrogação, tais como: relatório do fiscal técnico que informe sobre a execução do contrato, se os serviços foram prestados regularmente e a contento (artigos 7º, 117 e 171, II da Lei n. 14.133/2021); justificativa robusta e pormenorizada acerca do interesse público na continuidade da execução contratual com a atual contratada. Essa justificativa deve ir além da simples afirmação de necessidade, devendo abordar aspectos como a qualidade dos serviços prestados até o momento, o nível de satisfação da Administração, a expertise da contratada, os custos e riscos associados a uma nova licitação, como a descontinuidade do serviço e o tempo de adaptação de um novo fornecedor, entre outros. Ademais, a decisão deverá se basear em fatores como: comprovação de que perdura a vantajosidade do valor do contrato em favor da Administração e demais fatores; comprovação de que estão mantidas as condições iniciais de habilitação do(a) contratado(a), entre outros.

Isso significa que a possibilidade de se realizar a prorrogação contratual, em que pese deva estar expressa no edital e no contrato, não consiste em um direito adquirido do(a) contratado(a), uma vez que depende de prévia análise da Administração Pública, bem como do atendimento a determinados requisitos.

f) Manifestação expressa de interesse da contratada:

A prorrogação contratual é um negócio jurídico bilateral, que exige a convergência de vontades. Portanto, é imprescindível que a empresa contratada manifeste, formalmente e por escrito, seu interesse em prorrogar o vínculo contratual nas condições propostas pela Administração. Recomenda-se que tal manifestação seja solicitada pelo gestor com a devida antecedência, para que o processo de prorrogação seja instruído com a anuência da contratada, evitando-se surpresas ou recusas em fases avançadas do procedimento.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

g) Demonstração da permanência da vantajosidade para a Administração na realização da prorrogação, sob o enfoque das condições e dos preços:

Este é um dos requisitos centrais para a validade da prorrogação. O artigo 107 exige que a autoridade competente ateste que "as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração". Em outras palavras, a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de serviço e fornecimento contínuo deve ser motivada pelas condições favoráveis ajustadas pela Administração, as quais comprovem a existência de vantajosidade da renovação em comparação com a celebração de um novo contrato.

A avaliação da vantajosidade se consubstancia em aspectos técnicos e econômicos.

Segundo Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021* (2021, p.1304): "A decisão de promover a prorrogação deve ser antecedida de pesquisa de preços no mercado e de comparação entre as condições pactuadas e aquelas praticadas por terceiros, para verificar se as condições fixadas continuam a se configurar como as mais vantajosas".

A pesquisa deve ser atualizada e seguir fielmente os parâmetros estabelecidos na legislação (art. 23, da Lei n. 14.133/2021), utilizando-se de fontes diversas, como por exemplo: contratações similares de outros entes públicos, sistemas de referência de preços, cotações diretas com fornecedores. Essa pesquisa servirá de orientação para avaliar se o valor pago no contrato ainda é compatível com os praticados no mercado.

Além disso, a Administração deve juntar manifestação técnica conclusiva atestando a vantajosidade da prorrogação, com indicação da metodologia utilizada para verificação dos custos e condições mais proveitosas.

Inclusive, na hipótese de ser a primeira prorrogação contratual, é importante que se realize negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou conste dos autos declaração de inexistência de tais custos no caso em questão.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Logo, a vantajosidade econômica não se esgota na conclusão de menor preço, após comparação de orçamentos obtidos, pois existe todo um custo administrativo e temporal, que envolve o desfazimento de um contrato e a realização de nova licitação para seleção e celebração de um outro, cabendo considerar também, a qualidade do serviço já prestado.

h) Manutenção das condições iniciais de habilitação exigidas na licitação:

O artigo 91, § 4º (“Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”), e o artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021 (“São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (...)”), impõem ao contratado o dever de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Portanto, antes de cada prorrogação, é de responsabilidade do gestor do contrato averiguar antecipadamente se estão mantidas as mesmas condições de habilitação e qualificação do(a) contratado(a), que foram requisitadas na ocasião da licitação.

Isso significa que deverá providenciar e proceder ao exame e juntada aos autos de toda documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica da empresa contratada, incluindo as certidões negativas de débitos e a ausência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, com



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

o fito de atestar nos autos do processo que trata da prorrogação a manutenção de tais condições.

A relação com a sugestão de documentos está elencada mais a frente, no item VII, "h", deste parecer referencial.

Diante do exposto, aconselha-se que a autoridade competente deixe de autorizar a prorrogação do prazo de vigência dos contratos com empresas que apresentem irregularidades, podendo neste caso, se necessário, formular dúvida jurídica devidamente delimitada a ser analisada pela Procuradoria.

i) Disponibilidade orçamentária:

Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, é essencial a indicação da dotação orçamentária destinada a fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação, com a indicação da respectiva rubrica.

Desta forma, a Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos necessários para satisfazer as parcelas da despesa que adentrarem no(s) próximo(s) exercício(s), serão indicadas em termos aditivos futuros.

Nessa linha, antes da celebração do termo aditivo ao contrato administrativo, o processo deve ser instruído com a nota de reserva, também denominada de nota de empenho que seja suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, bem como declaração de responsabilidade de gastos.

Ainda, cumpre observar que o art. 167, III da CF/88 veda "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", enquanto que o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 veda a realização de despesa sem prévio empenho.

No que se refere ao atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 (estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, respectivamente), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

forem qualificáveis como atividades, mas sim como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a ON AGU nº 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000."

Recomenda-se, portanto, que a Administração indique nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da prorrogação do contrato, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

j) Renovação da garantia contratual, se houve o seu oferecimento:

Caso o edital e o contrato tenham exigido a prestação de garantia, esta deverá ser renovada a cada prorrogação, com seu valor devidamente atualizado, se for o caso, para continuar a assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, conforme dispõe o artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa senda, não é demais alertar o gestor que "É irregular a aceitação de cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo, uma vez que não correspondem ao instrumento de fiança bancária (art. 56, § 1º, III, da Lei 8.666, de 1993 e art. 96, § 1º, III, da Lei n.º 14.133, de 2021), emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil." (TCU. Acórdão n. 597/2023. Plenário. Representação. Relator Ministro Vital do Rêgo. Boletim de Jurisprudência n.º 441 e Informativo de Licitações e Contratos n.º 456).

k) Autorização da autoridade competente:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

A prorrogação do contrato é um ato administrativo que deve ser expressamente autorizado pela autoridade máxima da Secretaria, do Órgão ou da Autarquia, ou por quem detiver delegação de competência para tal.

Esta autorização deve ser formalizada nos autos, preferencialmente após a instrução completa do processo com todos os requisitos acima elencados.

O cumprimento rigoroso de todos estes requisitos é a condição de legitimidade para o ato de prorrogação, assegurando que a continuidade do contrato se dê em bases legais, vantajosas e seguras para a Administração Pública Municipal.

V – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS

Com a finalidade de assegurar a preservação da vantajosidade do contrato para a Administração, a parte final do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 permite a negociação com o contratado das condições originais e possibilita a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Tais hipóteses vão além do escopo deste parecer referencial, portanto, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Procuradoria do Consultivo Geral, para análise jurídica caso a caso, ante as peculiaridades que poderão se verificar.

Desse modo, o presente parecer será cabível, em suma, quando houver permanência das condições originais.

VI – DAS HIPÓTESES DE INAPLICABILIDADE DESTE PARECER REFERENCIAL

O presente parecer jurídico referencial não se aplica:

- a) A contratos por escopo ou de execução instantânea;
- b) A contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

- c) A pedido de prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo ajuste foi realizado por meio de contratação direta (inexigibilidade ou dispensa de licitação – artigos 74 e 75, da Lei n. 14.133/2021);
- d) Contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e,
- e) A qualquer situação diversa do objeto deste parecer referencial.

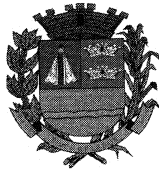
Ademais, vale mencionar que a Lei nº 14.133/21 não prevê a prorrogação excepcional, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, que trazia tal possibilidade no §4º do seu art. 57 em caso de eventos imprevisíveis. Deste modo, não é possível, nos contratos firmado nos termos da Lei 14.133/21, prorrogações que extrapolem o prazo máximo de vigência contratual previsto em tal lei e no contrato. Em caso de ocorrência de situação imprevisível que prejudique o planejamento do órgão, deve o órgão verificar a possibilidade de celebrar uma contratação direta por dispensa de licitação, de caráter emergencial, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 ou iniciar novo procedimento licitatório.

Frisa-se, novamente, que o presente parecer referencial alcança, tão somente, as prorrogações do prazo de vigência de contratos administrativos relativos a serviços e fornecimentos contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra), com fulcro no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, estando excluídas as prorrogações baseadas em situações fáticas ou disposições normativas diversas.

Assim sendo, pedidos de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo embasados em qualquer outra norma não estarão englobados pelo objeto do presente parecer referencial, hipótese em que deverá o pedido ser submetido à consulta específica à Procuradoria do Consultivo Geral.

VII– DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Realizados os apontamentos, sobre a possibilidade da prorrogação dos contratos administrativos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos necessários para sua viabilidade, passaremos a tratar da instrução processual.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

Para que a dispensa de análise jurídica individualizada seja possível e segura, é imprescindível que o processo administrativo de prorrogação contratual seja instruído de forma completa, clara e organizada, contendo todos os documentos e manifestações necessários para a comprovação do atendimento aos requisitos legais.

Deste modo, a seguir serão elencados alguns tópicos, que devem ser considerados pelo fiscal, gestor do contrato, quando da instrução e da análise processual, bem como pela autoridade competente, para a tomada de decisão, a saber:

a) Ofício ou despacho de abertura:

Documento formal da autoridade competente ou do gestor do contrato solicitando a abertura do processo de prorrogação.

b) Juntada de cópia do contrato e respectivos termos aditivos e apostilamentos:

Visando à celeridade e eficiência no andamento processual, é fundamental que os autos estejam corretamente instruídos, com cópia do contrato acompanhado dos respectivos termos aditivos e de apostilamento.

c) Relatório de execução contratual:

Manifestação detalhada do fiscal técnico do contrato sobre a execução do ajuste no período anterior, atestando a regularidade, se houve cumprimento satisfatório das obrigações assumidas pelo contratado e a qualidade dos serviços prestados, eventuais ocorrências e a aplicação de sanções, se houver.

d) Justificativa técnica de interesse e vantajosidade:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

Documento fundamentado, conforme detalhado na seção IV, "e" (parágrafos 44 a 46), deste parecer, demonstrando o interesse público na continuidade e a vantajosidade da prorrogação.

e) Pesquisa de preços:

A pesquisa de mercado realizada nos termos da legislação aplicável, especialmente o art. 23 da Lei n. 14.133/202 e demais considerações, conforme abordado na seção IV, "g".

f) Manifestação da contratada:

Documento em que a empresa expressa seu interesse na prorrogação do contrato.

g) Comprovação de disponibilidade orçamentária:

Manifestação do setor competente atestando a existência de crédito orçamentário para cobrir as despesas da prorrogação, acompanhada da respectiva nota de reserva e Declaração de Responsabilidade de Gastos, conforme Circular n. 787/2023, observando-se as demais orientações constantes da seção IV, "i" (parágrafos 60 a 65), deste parecer referencial.

h) Certificação nos autos de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e ausência de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, para viabilizar a prorrogação:

Esse requisito merece detalhamento pormenorizado, pois para viabilizar tal certificação, faz-se necessário reunir uma série de documentos.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e demais diplomas correlatos, o gestor do contrato deverá aferir a plena regularidade da contratada no



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

momento da assinatura do termo aditivo. Assim, é recomendável que seja certificado nos autos que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação para viabilizar a prorrogação.

Essa exigência está relacionada com o quanto estabelecido no artigo 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021, em que há necessidade de que todo contrato administrativo contenha cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que as habilitações fiscal, social e trabalhista serão averiguadas por meio da apresentação das seguintes comprovações válidas:

- i) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- iv) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos encargos sociais instituídos por lei;
- v) A regularidade perante a Justiça do Trabalho e,
- vi) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)").



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

De acordo com o art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração está obrigada a verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar:

- i) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- ii) O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- iii) Emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo e,
- iv) Consultar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ), conforme estabelecido pelo inciso III do parágrafo único do art. 52, do Decreto Municipal nº 22.435/2024.

Para tanto, o agente público responsável deverá instruir os autos com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que contém em uma única certidão as consultas referentes ao Sistema de Inidôneos do TCU; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis/Portal de Transparência; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP/Portal da Transparência; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ (CNIA/CNJ).

Isso porque a existência de pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Mogi das Cruzes; a pena de inidoneidade para licitar ou contratar e a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade constituem óbice à formalização da prorrogação dos contratos administrativos.

Além disso, para averiguar o atendimento das regras e diretrizes para a prorrogação do contrato, a Administração também deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

No que tange à aferição de irregularidades no SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (CEIS, sistemas do TCU, CNEP e CNJ), trata-se, ao menos em princípio, de circunstância que impossibilita a prorrogação pretendida, salvo, regularização antes da celebração do presente termo aditivo.

Caso seja constatada, no SICAF, a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas", a Administração deve analisá-las para fins de verificar, por meio do relatório de ocorrências impeditivas indiretas, se existe ou não algum impedimento à contratação.

Ainda, como requisito para a prorrogação contratual de contratos celebrados com recursos provenientes da União, exige-se a juntada aos autos da consulta prévia ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, consoante art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Contudo, a ocorrência de registro no CADIN não impossibilita a prorrogação da vigência do contrato, significa que a Administração deve "refinar consultas, de forma a comprovar a capacidade e a presença de impeditivos à continuidade do contrato", consoante entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (TCU. Acórdão 1134. Plenário. Ministro Relator: Augusto Sherman. Data da sessão: 31/05/2017).

A Administração Pública não pode celebrar contratos com entidades sancionadas com a proibição de contratar com o Poder Público, a suspensão/impedimento em toda a Administração Pública Federal ou a declaração de inidoneidade (art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Não poderá a Administração prorrogar o contrato se houver condenação da pessoa jurídica ou do sócio majoritário da empresa em tela por ato de improbidade, consoante determina o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, quando a decisão judicial alcançar os contratos vigentes, razão pelo qual o CNIA/CNJ deve ser consultado tanto para a contratada em questão, como em relação ao(s) sócio(s) majoritário(s) respectivo(s), com o intuito de aferir se há alguma restrição aos sócio(s) majoritário(s) que atinja o contrato e obste a prorrogação.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Desse modo, segue abaixo lista exemplificativa acerca da documentação mínima que deve compor os autos do processo administrativo, em que for formulado pedido de prorrogação contratual relativo à hipótese tratada neste parecer referencial, com a finalidade de comprovar a permanência da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada:

- 1) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Documentos pessoais (RG e CPF) do contratado ou presidente/diretor da empresa contratada;
- 3) Comprovante de endereço atualizado;
- 4) Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado, com todas as suas alterações;
- 5) Ata da última eleição da diretoria, se aplicável;
- 6) Procuração atualizada, conferindo poderes específicos ao signatário do termo aditivo, se for o caso;
- 7) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8) Certidão de Regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 9) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários, a fim de comprovar a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11) Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 12) Declaração firmada pelo do(a) contratado(a), que comprove o cumprimento do disposto



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13) Certidão de Apenados;

14) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), que contém em uma única certidão as consultas referentes ao Sistema de Inidôneos do TCU; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis/Portal de Transparência; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP/Portal da Transparência; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ (CNIA/CNJ);

15) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA), emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do(s) sócio(s) majoritário(s) da empresa contratada;

16) Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e,

17) Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

É preciso ressaltar que os documentos acima listados deverão ser apresentados por meio de cópia e se o processo for eletrônico deverá ser anexado, preferencialmente, em formato pdf, bem como devem estar atualizados.

Caberá ao agente público competente conferir a autenticidade das certidões e documentos apresentados.

As certidões com validade eventualmente vencidas deverão ser regularizadas como condição para a prorrogação contratual.

Portanto, antes de cada prorrogação, é de responsabilidade do gestor do contrato averiguar antecipadamente se estão mantidas as mesmas condições de habilitação e qualificação do(a) contratado(a), que foram requisitadas na ocasião da licitação.

Não obstante, vale recordar que a contratação, pelo Poder Público, de pessoa jurídica em estado de irregularidade fiscal pode configurar violação ao princípio da moralidade administrativa, posto que configuraria amparo àquele que descumpre preceitos legais.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

i) Declaração de Conformidade e Lista de Verificação:

Observadas, com rigor, as exigências legais, documentais e procedimentais que permeiam a prorrogação dos contratos administrativos objeto deste parecer jurídico referencial deverá ser firmada, pelo agente público competente, declaração de que o processo está instruído com os documentos relacionados no item VII, "h" e que todos os itens da lista de verificação, constantes do Anexo II, foram cumpridos e, conseqüentemente, que o caso se amolda plenamente ao presente parecer referencial (Anexo I).

j) Autorização da Autoridade Competente:

Os autos devem estar instruídos com manifestação da autoridade máxima da Secretaria, Órgão ou Autarquia autorizando a prorrogação pretendida.

k) Minuta do Termo Aditivo:

Por fim, concluída a possibilidade jurídica do prosseguimento do processo para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, incluindo-se os contratos de natureza contínua de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática firmados sob o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, necessária a confecção de minuta de Termo Aditivo, conforme modelo sugerido no Anexo III, a fim de que seja formalizado o ato da prorrogação.

Vale ressaltar que, a minuta do termo aditivo constante do Anexo III deste parecer referencial consiste apenas em um modelo, comumente utilizado pela Secretaria Municipal de Administração em casos análogos, para que as Secretarias e Órgãos desta municipalidade possam se basear. Frise-se que, dependendo das peculiaridades do caso em concreto, o referido modelo deverá ser adaptado, mediante acréscimo ou supressão de cláusulas, com a cautela de que estejam presentes os itens indispensáveis para a formalização deste ajuste.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município

Lembrando-se que casos de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo embasados em qualquer outra norma ou cumulados com institutos diversos não englobados pelo objeto do presente parecer referencial, deverão ser submetidos à consulta específica à Procuradoria do Consultivo Geral.

A correta e completa instrução processual é a condição essencial para que se possa aplicar a sistemática do parecer referencial, garantindo que a decisão de prorrogar o contrato seja tomada com base em informações sólidas e em plena conformidade com o ordenamento jurídico.

VIII – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

a) Da divulgação do termo aditivo de prorrogação

É obrigatória a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, in verbis: “ *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (...)*”

Igualmente, o contrato e seus aditamentos, em regra, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos do Decreto Municipal n. 8.109/2023

Ademais, há obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município – DOMC.

IX – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente possível, desde que



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

observados, cumulativamente, todos os requisitos formais e materiais pormenorizados neste Parecer Jurídico Referencial.

A decisão pela prorrogação, ato discricionário da Administração, deve ser sempre motivada e amparada na demonstração inequívoca da vantajosidade para o interesse público, considerando-se não apenas os aspectos econômicos, mas também a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço.

Fica, portanto, estabelecido que os processos administrativos que versarem sobre a matéria objeto deste parecer e que forem instruídos em estrita conformidade com as diretrizes aqui fixadas e com a Orientação Normativa nº 04/2024, certificada essa conformidade pela autoridade ou gestor responsável mediante o preenchimento dos anexos pertinentes, estará a autoridade máxima da Secretaria, Órgão municipal autorizada a prorrogar a vigência dos contratos administrativos relativos ao artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e, conseqüentemente formalizar o termo aditivo respectivo, sem a necessidade de remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para a emissão de parecer jurídico individualizado.

Ressalta-se, por fim, que a existência de qualquer dúvida jurídica pontual, a ocorrência de situações fáticas não abrangidas por este parecer ou a necessidade de interpretação de cláusulas contratuais complexas são circunstâncias que afastam a aplicação da presente orientação, devendo o processo, nesses casos, ser encaminhado para consulta específica a esta Procuradoria do Consultivo Geral.

No mais, a aplicabilidade dos entendimentos desta Procuradoria expostos neste parecer referencial, fica restrita às situações que se amoldam ao seu fim, devendo as hipóteses não abrangidas pelos seus termos ou aquelas que ocasionem dúvida pontual por parte do gestor serem submetidas à consulta específica, com a devida exposição dos questionamentos a serem dirimidos.

Sertãozinho, 26 de Novembro de 2025

Igor Ruginski Borges Nascimento da Silva
Procurador Geral - OAB/SP n. 256247

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2025**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GELO E COPOS DE ÁGUA PARA EVENTO ESPORTIVO**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **MULTIPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 28 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS EVENTOS PRÓ-ATLETISMO E PRÓ-NATAÇÃO**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **MULTIPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 28 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Dispensas**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 508/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Contratação de seguro para cobertura do contrato de cessão temporária de uso do prédio locado pelo Município de Sertãozinho para os festejos em comemoração ao Aniversário da Cidade.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 28 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez



Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 503/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Contratação de empresa para realização de capacitação da equipe técnica da Secretaria de Saúde sobre a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 28 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/11/2025

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A FRANK BERTUSO TONIELLO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 037/2022 (ACRÉSCIMO).

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 28/11/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 276/2025 - PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INFINITY - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.



OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 15.452.0044.2.391 |

VALOR TOTAL: R\$ 797.537,28

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 18/11/2025

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 28/11/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 279/2025 - PROCESSO Nº 499/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES ZANINI.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 13.695.0048 2.374 |

VALOR TOTAL: R\$ 40.583,56

VIGÊNCIA: INÍCIO: 27/11/2025

TÉRMINO: 26/02/2026

DATA DO CONTRATO: 25/11/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 28/11/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 277/2025 - PROCESSO Nº 455/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E SEMIDESNATADO, UHT, EM EMBALAGEM TETRA PAK E CESTAS BÁSICAS.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00 | 08.244.0051.2.374 |

VALOR TOTAL: R\$ 4.365.600,00

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 ANOS.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2025

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 28/11/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 278/2025 - PROCESSO Nº 455/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E SEMIDESNATADO, UHT, EM EMBALAGEM TETRA PAK E CESTAS BÁSICAS.

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00 | 08.244.0051.2.374 |

VALOR TOTAL: R\$ 309.133,44

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 ANOS.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 157/2025
PROCESSO Nº 501/2025**

| | |
|--|---|
| O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. | |
| SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde. | |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. | |
| MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES. | |
| Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) | |
| DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29 de novembro de 2025 às 09h até 04 de dezembro de 2025 às 08h59. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 04 de dezembro 2025 às 09h. | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br | |
| Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. | |
| Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL. | |
| Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. | |
| Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br | |

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Termo de Homologação Chamamento Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – SMASDH**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER), EFETUADO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025 – SMASDH – VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do resultado final da organização da sociedade civil classificada e selecionada, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, RELACIONADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 – SMASDH, conforme tabela abaixo:

| Organização da Sociedade Civil | Pontuação | Classificação |
|--|------------------|----------------------|
| Centro Ann Sullivan do Brasil de Sertãozinho | 7.0 pontos | 1º |

Participou deste Edital de Chamamento Público somente a Organização da Sociedade Civil classificada acima.

O resultado preliminar foi publicado e não houve interposição de recursos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com a classificação supracitada, convoca a OSC Centro Ann Sullivan do Brasil de Sertãozinho, para que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação da presente homologação, apresente a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria. A documentação referida deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos localizada na rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13 às 17 h. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2025

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Licitações e Contratos

Chamamento Público



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR
PARCERIA PARA PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA
ARTÍSTICA/CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



ÍNDICE

1. Objeto

- 1.1 Modalidades a Serem Contempladas
- 1.2 Formatos de Projetos Admitidos
- 1.3 Valores e Base Orçamentária

2. Justificativa

3. Escopo dos Serviços

- 3.1 Atividades Pedagógicas
- 3.2 Equipe Técnica
- 3.3 Inclusão e Acessibilidade
- 3.4 Eventos, Apresentações e Parceria com a SMCT
- 3.5 Capacitação Contínua da Equipe
- 3.6 Monitoramento e Avaliação Contínua
- 3.7 Participação Ativa da Comunidade
- 3.8 Parcerias Estratégicas
- 3.9 Documentação e Divulgação dos Resultados
- 3.10 Gestão Financeira e Prestação de Contas

4. Critérios de Seleção e Pontuação

- 4.1 Análise Técnica
- 4.2 Comissão de Seleção
- 4.3 Critérios Específicos

5. Eliminação e Classificação das Propostas

6. Envio das Propostas e Documentação Exigida

7. Análise Técnica e Solicitação de Ajustes

8. Prazos

9. Divulgação do Resultado Preliminar e Fase Recursal

10. Requisitos de Habilitação

11. Homologação e Publicação do Resultado Definitivo

12. Programação Orçamentária e Valor Global Previsto

13. Disposições Finais



Anexos

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos

Anexo II – Roteiro Plano de Trabalho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA PARA PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA ARTÍSTICA/CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de organizações da sociedade civil com comprovada experiência na realização de atividades artístico-culturais**, para desenvolver, no município de Sertãozinho/SP, **de fevereiro a dezembro de 2026**, projetos voltados ao ensino de modalidades culturais diversas, conforme descritas neste edital.

A iniciativa está amparada nas Leis Federais nº **13.019/2014** e **13.204/2015**, no **Decreto Municipal nº 6.735/2016** e demais normativas pertinentes, prezando pela **democratização do acesso à cultura**, com foco na **ampliação da participação popular, valorização da diversidade, descentralização territorial e superação de barreiras socioculturais**.

1.1 Modalidades A Serem Contempladas

a) Música

- **Orquestra:** Formação composta por instrumentos de cordas, sopros, metais e percussão, regida por maestro, representando uma das expressões mais tradicionais da música de concerto.
- **Banda Marcial:** Agrupamento musical com instrumentos de sopro e percussão, voltado a desfiles e eventos cívicos, caracterizado por disciplina e impacto visual.
- **Violão:** Instrumento de cordas amplamente utilizado em gêneros diversos, símbolo da expressão musical brasileira.

b) Dança

- **Balé:** Dança clássica que combina técnica, disciplina e expressão artística.
- **Dança Passinho Flashback:** Estilo urbano com passos criativos, inspirado em ritmos das décadas passadas.
- **Dança K-POP:** Modalidade contemporânea que replica coreografias do pop coreano, com grande apelo entre os jovens.



- **Dança de Salão:** Dança em pares com ritmos como samba, forró, tango, bolero, entre outros, promovendo interação social e cultural.

c) Artes Cênicas

- **Teatro:** Representação artística com texto, interpretação e cenografia, voltada à expressão de histórias e emoções.

d) Artes Visuais e Manuais

- **Pintura em Tela:** Técnica com tintas sobre tela, do figurativo ao abstrato.
- **Desenho a Lápis:** Técnica gráfica que valoriza precisão e criatividade.
- **Artes Manuais:** Técnicas como bordado, crochê, cerâmica e reciclagem, integrando saberes tradicionais e inovação e estimulando habilidades manuais, cognitivas e criativas.

e) Livro, Leitura e Literatura

- **Biblioteca Itinerante:** Projeto de circulação de livros e atividades de leitura nos bairros.
- **Oficina de Literatura, Comunicação e Escrita:** Espaço de leitura crítica, escrita criativa e participação comunitária.
- **Contação de Histórias:** Atividade voltada à mediação de leitura para públicos diversos.
- **Monitoria de Jogos de Tabuleiro:** Estímulo à leitura de regras, lógica e socialização por meio de jogos.

f) Cultura Afro e Afro-Brasileira

- **Capoeira, Maracatu, Jongo, Samba de Roda:** Expressões tradicionais afro-brasileiras reconhecidas por seu valor histórico e cultural.
- **Hip Hop / Dança de Rua:** Estilo urbano que engloba diversas vertentes (breaking, popping, etc.), marcado pela improvisação e engajamento social.
- **Grafite:** Arte urbana afro-brasileira que expressa identidade, ancestralidade e resistência cultural, valorizando a cultura negra nas cidades.
- **Kuduro e Kizomba:** Gêneros musicais e danças originários de Angola.
- **Maculelê e Congada:** Manifestações com forte caráter simbólico e narrativo, ligadas à ancestralidade e religiosidade.



1.2 Serão Admitidos Projetos Nos Seguintes Formatos:

a) **01 (um) Projeto de Balé Municipal**, abrangendo as modalidades inicial e intermediária, com oferta mínima de **200 (duzentas)** vagas. O projeto deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes áreas: **Centro Cultural**, Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes) e **Cruz das Posses**, conforme estabelecido no mapa de zoneamento. O valor total destinado à execução do projeto será de até **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

b) **01 (um) Projeto de Banda Marcial/Fanfarrá**, com oferta mínima de **70 (setenta)** vagas, que deverá atender, obrigatoriamente, as áreas do **Centro Cultural**, **Cruz das Posses** e, no mínimo, **uma escola pública municipal**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

c) **01 (um) Projeto de Orquestra**, com oferta mínima de **50 (cinquenta)** vagas, atendendo, obrigatoriamente, o **Centro Cultural** e, no mínimo, **uma escola pública municipal**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

d) **01 (um) Projeto de Aulas de Teatro**, com oferta mínima de **110 (cento e dez)** vagas, distribuídas obrigatoriamente nos turnos **manhã, tarde e noite**, a ser realizado no Teatro Municipal “**Profª Olympia Faria de Aguiar Adami**” e em, pelo menos, **uma escola pública municipal**. O projeto deverá assegurar a continuidade da **Turma de Teatro para Pessoas Surdas** e contemplar também **oficinas de dramaturgia**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

e) **01 (um) Projeto Multimodalidades**, com oferta mínima de **100 (cem)** vagas, destinado a atender o **Jardim Alvorada** e adjacências, incluindo atividades junto à **EMEF Núcleo Elvira Arruda de Souza**. O projeto deverá contemplar **no mínimo três modalidades distintas** entre as listadas no item 1.1, sendo vedada a oferta das modalidades **Banda Marcial** e **Orquestra**, já contempladas em outros projetos. A oferta deverá ser organizada em múltiplas turmas distribuídas em diferentes turnos, ampliando o acesso da população. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

f) **01 (um) Projeto Multimodalidades**, com oferta mínima de **100 (cem)** vagas, destinado ao atendimento dos bairros **Jardim Santa Marta, Jardim Santa Rita, Jardim Santa Rosa, Jardim Santa Bárbara, Jardim Santa Lúcia** e adjacências, incluindo atividades no **Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes)**, na **EMEIF Profª Cleuza Maria Pontes Braz** e no **Centro Poliesportivo Claudemir de Moura – “Karazinho”**. O projeto deverá contemplar **no mínimo três modalidades distintas** entre as listadas no item 1.1, sendo vedada a repetição das modalidades **Balé, Banda Marcial** e **Orquestra**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

g) **01 (um) Projeto Multimodalidades**, com oferta mínima de **100 (cem)** vagas, destinado às áreas da **Vila Áurea Mendes Gimenez** e **Vila Garcia**, incluindo atividades na **EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniello** e na **EMEF Profª Joanninha Gilberti**. O projeto deverá contemplar **no mínimo três modalidades distintas** entre as listadas no item 1.1, sendo vedada a repetição das modalidades **Banda Marcial** e **Orquestra**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);



h) 01 (um) Projeto Multimodalidades, com oferta mínima de **30 (trinta)** vagas, destinado ao **Distrito de Cruz das Posses**. O projeto deverá contemplar **no mínimo duas modalidades distintas** entre as listadas no item 1.1, sendo vedada a repetição das modalidades **Balé, Banda Marcial e Orquestra**. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

i) 01 (um) Projeto de Musicalização a ser executado nos **5 (cinco) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**, e no **Núcleo de Atendimento Social**, com oferta mínima de **30 (trinta)** vagas por unidade, totalizando **180 (cento e oitenta)** vagas. As atividades deverão ocorrer **semanalmente**, com duração mínima de **1 (uma) hora** por aula. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

j) 01 (um) Projeto de Musicalização e Teatro, a ser realizado no **Centro Dia do Idoso (CDI)**, e no **Ambulatório de Saúde Mental "Dr. Oswaldo José Ruiz"**, com oficinas realizadas no mínimo **duas vezes por semana**, com duração mínima de **1 (uma) hora** cada. Todas as atividades deverão atender os presentes em cada local, respeitando suas especificidades. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

k) 01 (um) Projeto de Musicalização, Teatro, Literatura e Comunicação, a ser realizado no **Centro de Convivência do Idoso (CCI)**. A oferta deverá ocorrer em múltiplas turmas, distribuídas em diferentes turnos, com frequência mínima de **duas vezes por semana** e duração mínima de **1 (uma) hora** por aula. As atividades deverão contemplar a totalidade dos participantes, respeitando as características do público e do espaço. O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

l) 01 (um) Projeto Multimodalidades, com ênfase em atividades para o período de férias escolares, a ser desenvolvido nas **3 (três) bibliotecas municipais: Dr. Antônio Furlan Jr., Neuza Leonor Pignata e Profª Sônia Regina Mossin Garcia**, contendo no mínimo:

- **40 oficinas de Literatura**, com leituras coletivas e rodas de conversa (mínimo 1h30 cada);
- **40 oficinas de Comunicação, Redação e Escrita** (mínimo 1h30 cada);
- **40 oficinas de Contação de Histórias** (mínimo 1h30 cada);
- **40 oficinas de Monitoria de Jogos de Tabuleiro** (mínimo 1h30 cada);
- **Sarau Cultural Itinerante**, com duração aproximada de 2 horas, promovendo manifestações artísticas nos bairros adjacentes às bibliotecas.

O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

m) 01 (um) Projeto de Artesanato, destinado ao **CCI**, ao **CDI** e ao **CAT**, com modalidades ajustadas ao perfil do público:

- **No Centro de Convivência do Idoso**: 3 turmas de até 20 vagas, com oficinas semanais de no mínimo 1h30;
- **No Centro Dia do Idoso**: oficinas semanais de no mínimo 1h30, atendendo todos os presentes;



- **No Centro de Atendimento ao Turista:** oficinas duas vezes por semana, com mínimo de 10 vagas por dia e duração mínima de 1 hora.

O valor total destinado ao projeto será de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

1.3 Dos Valores

Os valores estabelecidos neste Edital foram definidos com base em parâmetros de referência utilizados pelo Município nos últimos três anos, assegurando **coerência técnica e adequação orçamentária**.

Os valores máximos destinados a cada projeto estão detalhados no item **1.2**, enquanto o **item 12** trata do valor global previsto e das regras gerais de aplicação orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA

Este Edital tem por finalidade assegurar a continuidade de projetos culturais consolidados, incorporar novas modalidades de interesse público e ampliar o acesso da população a atividades culturais em regiões antes não contempladas, promovendo **equidade cultural**. A ação fundamenta-se no **art. 215 da Constituição Federal**, que garante o pleno exercício dos direitos culturais e estabelece o dever do Estado de apoiar e incentivar as manifestações culturais.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Atividades Pedagógicas

- Cada modalidade deverá oferecer, preferencialmente, **no mínimo duas aulas semanais**, com duração mínima de **1 (uma) hora** cada. Excepcionalmente, quando o plano de trabalho justificar que **1 (uma) aula semanal** melhor atende os objetivos pedagógicos, essa possibilidade poderá ser autorizada, desde que haja **ampliação do número de turmas e alunos atendidos**. (*Excetua-se CCI, CDI, CAT, CRAS e Bibliotecas, que seguem regras próprias.*)
- Priorizar a **rematricula de alunos assíduos**, com abertura de vagas para novos participantes.
- Estabelecer **cronograma de divulgação e inscrições**, previamente alinhado com a SMCT.
- Manter **controle rigoroso de frequência**.
- Criar **lista de espera** para substituições decorrentes de desistências ou faltas recorrentes.
- Prever **atividades diferenciadas** no período de férias escolares, conforme avaliação técnica.

- As modalidades deverão ser ofertadas, preferencialmente, em **múltiplas turmas e turnos**, conforme plano de trabalho, visando ampliar o acesso e a participação do público atendido.

3.2 Equipe Técnica

As entidades selecionadas deverão contar com a seguinte equipe mínima:

- **Professores qualificados** para cada modalidade (com formação e/ou experiência comprovada);
- **Assistente Social** (*Exceto para os projetos constantes no item 1.2, alíneas i, j, k, l e m – locais CCI, CDI, CAT, CRAS e Bibliotecas*), responsável por:
 - Garantir acesso aos direitos culturais;
 - Promover inclusão social e participação comunitária;
 - Identificar e encaminhar demandas para outras políticas públicas;
 - Acompanhar faltas e evasão, registrando as providências tomadas em relatório mensal;
 - Elaborar planos de contingência e ações de acessibilidade;
 - Analisar o perfil sociocultural dos participantes e do território onde as ações são desenvolvidas;
 - Analisar Impacto Social do projeto;
 - Identificar demandas específicas e registrá-las em relatório mensal.

Na hipótese de o Assistente Social acumular a função de coordenador do projeto, deverá ser observado a compatibilidade de horários e o estrito cumprimento das competências legais previstas para o cargo. Ressalta-se que o Coordenador do Projeto, ainda que seja Assistente Social, não poderá exercer simultaneamente outras funções integrantes da equipe técnica, tais como professor, monitor ou atividades administrativas, devendo respeitar a hierarquia funcional estabelecida. Contudo, não há obrigatoriedade legal quanto à nomeação de um coordenador para o projeto.

3.3. Inclusão e Acessibilidade

- Adotar medidas de acessibilidade, como uso de materiais adaptados e presença de profissionais capacitados para o atendimento a pessoas com deficiência (PCD).
- Assegurar flexibilidade nas turmas e cronogramas, permitindo o remanejamento necessário para atender a demanda de participantes com deficiência.
- Implementar ações afirmativas voltadas à diversidade e à inclusão social, garantindo a participação de grupos em situação de vulnerabilidade.



3.4. Eventos, Apresentações e Parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Realizar **apresentação final** com entrega de certificados aos alunos aptos, como forma de valorização da participação e divulgação dos resultados do projeto, conforme plano de trabalho da OSC.
- Participar de **no mínimo 6 (seis) eventos culturais promovidos ou solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, incluindo obrigatoriamente a **Semana da Cultura e Paz**, mediante solicitação enviada por e-mail com **antecedência mínima de 7 (sete) dias**.
- As modalidades de **Banda Marcial e Orquestra** deverão realizar cada uma, **24 (vinte e quatro) apresentações públicas anuais**, preferencialmente aos domingos, além das apresentações finais e das participações em eventos institucionais.
- Enviar **convite formal à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por e-mail**, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, para todas as festividades, apresentações e atividades que não estejam previamente incluídas no calendário oficial da Secretaria.
- **Divulgar as ações do projeto** conforme os padrões visuais e templates fornecidos pela SMCT, respeitando as exigências legais e de identidade institucional da parceria.

3.5. Capacitação Contínua da Equipe

- Planejar e executar **formações periódicas** (preferencialmente semestrais) para todos os profissionais envolvidos, abordando temas como:
 - Metodologias pedagógicas;
 - Diversidade e inclusão;
 - Atendimento a PCD;
 - Gestão cultural.
- Avaliar o **impacto das capacitações** na qualidade das atividades oferecidas e na **satisfação dos participantes**, incorporando melhorias sempre que necessário.

3.6. Monitoramento e Avaliação Contínua

- Estabelecer um **sistema de monitoramento contínuo** das atividades do projeto, com uso de indicadores claros, como: frequência, participação, satisfação dos alunos e qualidade técnica.
- Realizar **reuniões periódicas da equipe técnica** para análise de resultados, elaboração de relatórios e definição de ações corretivas.

3.7. Participação Ativa da Comunidade

- Organizar **encontros periódicos (bimestrais ou trimestrais)** com alunos, familiares e membros da comunidade, com o objetivo de: coletar feedbacks, apresentar resultados parciais e planejar ações de forma colaborativa.



- Estimular o **protagonismo dos participantes**, incentivando sua atuação ativa no aprimoramento contínuo do projeto.

3.8. Parcerias Estratégicas

- Buscar e formalizar **parcerias com instituições culturais, educacionais e sociais**, com o objetivo de: ampliar o alcance do projeto, diversificar as atividades oferecidas e fortalecer a execução das ações previstas.
- Planejar **rotinas conjuntas com os parceiros**, garantindo coerência e complementaridade entre as ações desenvolvidas.

3.9. Documentação e Divulgação dos Resultados

- Produzir, de forma contínua, materiais de registro e divulgação como fotos, vídeos, relatórios e publicações digitais, em padrão exigido neste edital.
- A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá utilizar aplicativos ou ferramentas digitais que registrem automaticamente a data e a hora nas fotografias produzidas durante a execução das atividades do projeto, garantindo a autenticidade, a rastreabilidade e a integridade das evidências apresentadas para fins de prestação de contas.
- Definir públicos-alvo e canais de comunicação apropriados, garantindo a acessibilidade e efetividade na disseminação das informações.
- Assegurar transparência e dar visibilidade aos impactos do projeto junto à comunidade, à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e aos órgãos financiadores.
- A OSC é inteiramente responsável pelo relacionamento direto com os serviços e público-alvo do projeto, incluindo:
 - Divulgação das ações;
 - Processo de inscrição;
 - Coleta e fornecimento de dados cadastrais;
 - Atendimento às demandas da SMCT referentes à comunicação e documentação.Essa responsabilidade não poderá ser transferida ao serviço público beneficiado pelo projeto.

3.10. Gestão Financeira e Prestação de Contas

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão:

- Apresentar as prestações de contas mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse, contendo:
 - Relatório financeiro detalhado, com planilha de controle de despesas;
 - Comprovantes fiscais, extratos bancários e demais documentos contábeis;
 - Relatório mensal de atividades realizadas no período, com informações que possibilitem o acompanhamento real do serviço e do termo firmado na parceria pela comissão de monitoramento e avaliação;
 - Planilhas de relação de alunos inscritos, contendo obrigatoriamente os dados cadastrais dos alunos, pais e/ou responsáveis, e controle de frequência, con-



forme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atualizadas e compartilhadas eletronicamente conforme orientação.

- Apresentar prestação de contas final até 31 de janeiro do ano subsequente aos repasses, contendo:
 - Relatório final das atividades;
 - Análise e gráficos, se necessários, sobre o alcance das metas, objetivos e impactos sociais;
 - Demais documentos conforme Seção IV da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado.
- Realizar a entrega das prestações de contas (mensais e final) tanto em meio físico quanto eletrônico, utilizando a plataforma disponibilizada pelo município para garantir transparência, rastreabilidade e adequada prestação documental.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 Análise Técnica

Os projetos inscritos serão submetidos à **análise técnica de viabilidade e adequação**, considerando a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e capacidade de execução. Será verificado o **preenchimento completo e correto** dos campos obrigatórios da proposta (PLANO DE TRABALHO). Se necessário, o proponente poderá ser **diligenciado** para apresentar ajustes, complementações ou esclarecimentos, inclusive com relação à **compatibilidade dos valores apresentados**.

4.2 Comissão de Seleção:

A Seleção será realizada por comissão designada no item 4.2, com base nos critérios e pontuação descritos no item 4.3, subdividida em 5 (cinco) eixos com a pontuação total máxima de 175.

| NOME DO TÉCNICO | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------|
| Cida Cássia de Carvalho Campelo | Chefe de Gabinete de Secretaria | SMCT |
| Graziela Keila Bertassi | Monitora de Cultura e Turismo | SMCT |
| Igor Augusto Marques | Escriturário | SMCT |
| Lívia Roberta Pires Marques Gomes | Coordenadora de Área | SMCT |
| Lucas Humberto Barrionovo Feliciano | Monitor de Cultura e Turismo | SMCT |

**4.2 Critérios e Pontuação:**

| | |
|---|-------------------------|
| a) EIXO: Experiência e Conhecimento (30 pontos) | Pontuação Máxima |
| Critério | |
| · Apresentam evidências empíricas e descrição do contexto social e cultural no qual se propõe trabalhar; | 10 |
| · Apresentam evidências quanto ao público alvo, número de atendidos (demanda para o trabalho proposto); | 10 |
| · Demonstra conhecimento do Plano Nacional de Cultura e da Lei nº 13.019/14, realizando as correlações necessárias. | 10 |
| b) EIXO: Qualidade da Proposta de Trabalho (85 pontos) | Pontuação Máxima |
| Critério | |
| · Viabilidade técnica, clareza, concisão e coerência da proposta, com METAS consoantes ao solicitado, com indicadores de aferição detalhados; | 10 |
| · Apresentam valores compatíveis ao valor de mercado (materiais e serviços). <u>A Comissão pontuará este item considerando a média dos valores apresentados e valor do custo do profissional do município;</u> | 15 |
| · Oferecem outros benefícios aos alunos: | |
| - materiais, uniformes, entre outros, | 15 |
| - transporte, | 15 |
| - lanche, | 20 |
| · Evidenciam impactos sociais esperados de um projeto no âmbito da Cultura. | 10 |
| c) EIXO: Qualificação da Equipe Técnica (20 pontos) | Pontuação Máxima |
| Critério | |
| · Formação e experiência dos profissionais envolvidos; | 10 |
| · Formação e experiência voltada ao público pcd. | 10 |



| | |
|---|---|
| <p>d) EIXO: Ações Afirmativas (30 pontos)</p> <p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none">· Inclusão social - publico PCD; estratégias de inclusão (divulgação ampliada incluindo pcd, identificação do público pcd, instrumentos de acessibilidades, propostas de trabalho, entre outros). Deve ser estudado, pensado, articulado, propondo alternativas;· Promoção do protagonismo, cidadania e diversidade cultural com composição majoritária (mais de 50%) da equipe técnica composta por mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados; (Anexar Autodeclaração Racial);· Valorização da Cultura Afro e Afro-Brasileira. Associação que sua diretoria seja formada majoritariamente por pessoas negras e cuja finalidade Estatutária esteja vinculada a promoção da cultura afro e afro-brasileiro, que apresente projeto com alguma atividade nesta perspectiva. (Anexar Autodeclaração Étnico - Racial). | <p>Pontuação Máxima</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>10</p> |
| <p>e) EIXO: Referências e Resultados (10 pontos)</p> <p style="text-align: center;">Critério</p> <ul style="list-style-type: none">· Histórico de projetos bem sucedidos com parcerias públicas.· Histórico de projetos bem sucedidos com recursos próprios.· Projetos ativos com recursos próprios (sem recurso público).· Experiência comprovada com modalidade selecionada. <p>Cada item vale até 2,5 pontos</p> | <p>Pontuação Máxima</p> <p>10</p> |
| <p>PONTUAÇÃO MÁXIMA</p> | <p>175</p> |

5. SERÃO ELIMINADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Obtiverem pontuação total inferior a 100 (cem) pontos;
- b) Não atingirem pelo menos 50% da pontuação em qualquer um dos eixos avaliativos;
- c) Estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e/ou com a legislação vigente.



5.1. A apresentação de informações falsas ou inconsistentes poderá acarretar:

- Eliminação imediata da proposta;
- Aplicação de sanções administrativas à organização proponente;
- Comunicação às autoridades competentes, para apuração de eventuais responsabilidades civis e/ou criminais.

A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, realizar visitas “*in loco*” às organizações proponentes, com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas.

5.2. Classificação das Propostas

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, com base na pontuação final, apurada por meio da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

Serão aceitas propostas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico **equipeculturaetourismo@sertaozinho.sp.gov.br**, contendo obrigatoriamente no campo assunto o título: **Inscrição de Proposta Chamamento Público nº 09/2025 - SMCT** e encaminhadas por e-mail oficial da associação, em **arquivo pdf, assinado digitalmente** (de forma que seja possível a verificação de autenticidade), de acordo com o modelo anexo I, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos **enumerados, nomeados e adequadamente formatados**.

1. Ofício endereçado à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** solicitando celebração da parceria;
2. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
4. Comprovante de endereço atualizado da OSC, emitido pela **POLÍCIA CIVIL**;
5. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
6. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. Certidão Negativa de Débitos Municipal;



12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (cargo, vigência, número e órgão expedidor do RG, CPF, e-mail, endereço e data de nascimento de cada um);
 13. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos;
 14. Ofício constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta corrente específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal etc). A abertura de conta corrente específica para recebimento do recurso deve ser em instituição financeira PÚBLICA (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), em atendimento ao Artigo 51, Seção V, da Lei 13019/2014;
 15. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
 16. Licença VISA – Vigilância Sanitária;
 17. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 18. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo Presidente da OSC;
 19. Declaração de experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 20. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 21. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 22. Comprovação da compatibilidade dos valores apresentados, conforme item 12.5 deste edital e o Decreto Federal nº 11.948/2024. Deve-se apresentar evidências baseadas em cotações, tabelas oficiais de preços, registros públicos, pesquisas especializadas, dados de portais de compras governamentais ou acordos coletivos, garantindo transparência e conformidade com os preços praticados no mercado.
 23. Declaração de Aceitação dos Termos do Edital Nº 09/2025 (**ANEXO II**);
 24. Carta de Anuência, constando horário, dia e número de atendidos na atividade, cedida por responsável pelo equipamento público caso a execução seja realizada em próprios públicos.
- 6.1. O modelo de proposta obrigatório está disponível no Anexo II, contendo seções para objetivos, metodologia, cronograma físico e orçamento detalhado, devendo ser rigorosamente observado para a apresentação válida da proposta.



7. ANÁLISE TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AJUSTES

Após a aplicação dos critérios de seleção e pontuação, as propostas classificadas serão submetidas a uma análise técnica aprofundada, com o objetivo de verificar:

- A conformidade com as exigências deste Edital;
- A viabilidade de execução das ações propostas;
- A coerência entre objetivos, metodologia, prazos e recursos orçamentários.

A Comissão de Seleção poderá diligenciar os proponentes, solicitando ajustes ou complementações nas propostas, inclusive no que se refere a valores, metodologia, cronograma ou demais elementos técnicos, a fim de assegurar a plena adequação às normas e diretrizes estabelecidas.

O não atendimento das diligências dentro do prazo estipulado implicará a desclassificação da proposta.

8. PRAZOS

- **Publicação do Edital: 28/11/2025**
- **Recebimento das Propostas: até 28/12/2025**
- **Análise e Julgamento das Propostas: até 09/01/2026**
- **Divulgação do Resultado Preliminar: 12/01/2026**
- **Prazo para Recursos: até 16/01/2026**
- **Análise dos Recursos, Resultado Final e Homologação: 19/01/2026**

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FASE RECURSAL

- A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico oficial: www.sertaozinho.sp.gov.br iniciando-se, a partir da publicação, o prazo para apresentação de recursos;
- A OSC poderá apresentar manifestação dentro do prazo estabelecido, sendo vedado o reconhecimento de recursos interpostos fora do prazo;
- As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: equipeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br por meio do e-mail oficial da instituição, com o assunto: “**RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 09/2025 – SMCT**”. No corpo do e-mail deverão constar a razão social do proponente, o nome do projeto, o nome do representante legal da instituição e telefone para contato.

10. REQUISITOS PARA A OSC:



- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser celebrado;
- b) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
- c) Comprovar atuação na área da Cultura;
- d) Dispor de instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas, ou prever a contratação ou aquisição desses recursos;
- e) Apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional por meio de atestados, portfólio ou contratos;
- f) Em caso de dissolução da entidade, garantir que o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que atenda aos requisitos legais;
- g) Manter escrituração contábil conforme os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

10.1. Fica impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que não estiver em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

10.2. É expressamente vedado o uso de recursos provenientes desta parceria para remunerar parentes até o segundo grau dos dirigentes, conselheiros ou associados da OSC, quando exercendo funções de confiança ou mantendo vínculo empregatício diretamente ligado à execução do objeto deste edital.

11. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Após o julgamento dos recursos ou o decurso do prazo para recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho homologará e divulgará, em seu site oficial (www.sertaozinho.sp.gov.br) as decisões recursais proferidas (se houver) e o resultado definitivo da seleção;
- b) A homologação não gera direito à celebração da parceria (art. 27, §6º, Lei nº 13.019/2014);
- c) A Administração Pública poderá prosseguir com a seleção mesmo que nem todos os objetos de parceria previstos no edital sejam contemplados, seja por ausência de manifestações de interesse ou por desclassificação das propostas;
- d) Caso todas as propostas sejam eliminadas ou conforme o item anterior, poderá ser fixado prazo de 10 (dez) dias para reapresentação das propostas.



12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

- a) Os recursos para a execução da parceria no valor total R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) provêm da Classificação Funcional 13.392.0074.2.594 – Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, Recurso 01.110.000 – Próprio, Unidade Orçamentária 02.51.03 – Coordenadoria de Área, do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) A Secretaria Municipal da Fazenda efetuará repasses mensais à OSC conforme o plano de trabalho aprovado;
- c) Nas contratações, despesas e pagamentos realizados com recursos da parceria, a OSC deverá cumprir o instrumento de parceria e a legislação vigente, especialmente os incisos XIX e XX do art. 42 e os arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014;
- d) É vedado remunerar, com recursos da parceria, servidor ou empregado público (inclusive cargos comissionados ou funções de confiança) do órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;
- e) É proibido o pagamento de despesas cujo fato gerador ocorra fora da vigência da parceria;
- f) As despesas especificadas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, indicando o número do ajuste, o órgão público e a entidade a que se referem, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- g) Saldo financeiro remanescente dos recursos públicos transferidos, inclusive receitas de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à Administração Pública na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014;
- h) O instrumento de parceria será celebrado conforme disponibilidade orçamentária, respeitando interesse público e critérios de oportunidade e conveniência, a seleção não cria direito subjetivo à celebração da parceria ou ao repasse financeiro;
- i) A OSC deverá garantir ampla transparência quanto aos valores pagos individualmente a título de remuneração da equipe vinculada à execução do objeto, informando cargos e valores;
- j) Recomenda-se a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem desconhecimento para justificar descumprimento ou evitar sanções;
- k) Os contratos de serviços realizados com recursos públicos administrados pela entidade, destinados aos fins estabelecidos no termo de colaboração ou fomento, deverão conter obrigatoriamente: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data de celebração, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento.



12.1. Utilização dos recursos

Todos os recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o cumprimento do objeto da parceria, incluindo, entre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46, Lei nº 13.019/2014):

- a) Remuneração da equipe responsável pela execução, incluindo encargos trabalhistas e sociais (FGTS, férias, 13º salário, verbas rescisórias etc.);
- b) Custos indiretos necessários à execução do objeto, independentemente da proporção em relação ao valor total da parceria;
- c) Aquisição de materiais de consumo.

12.2. É vedada a exigência de qualquer contrapartida financeira por parte dos beneficiários.

12.3. Caso existam outras fontes de financiamento ou projetos vinculados à execução deste objeto, estes deverão ser identificados no plano de trabalho, com descrição detalhada das ações paralelas relacionadas, para garantir transparência e integridade no acompanhamento e avaliação da parceria.

12.4. Limite para Gastos Administrativos

Os recursos destinados a gastos administrativos não poderão ultrapassar o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total aprovado do projeto. Consideram-se gastos administrativos as despesas relacionadas a materiais de escritório, aluguel de espaços administrativos, serviços de correio, contas de telefone, água, luz, internet, remuneração de pessoal administrativo e encargos sociais correspondentes, desde que não diretamente vinculados à execução das atividades-fim do projeto.

12.5. Para garantir a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024, a previsão de receitas e a estimativa de despesas deverão ser acompanhadas da comprovação por meio de, pelo menos, um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros que também possam ser aceitos:

- Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- Ata de registro de preços vigente adotada por órgãos e entidades públicas da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região de execução do objeto da parceria ou da sede da organização;
- Tabela de preços de associações profissionais;



- Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal local;
- Pesquisa publicada em mídia especializada;
- Acesso a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e hora de acesso;
- Dados disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- Dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, podendo ser realizada por item ou agrupamento de despesas;
- Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da OSC;
- Acordos e convenções coletivas de trabalho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Após a celebração da parceria, a OSC deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e a legislação aplicável;
- b) Modificações no edital serão divulgadas nos mesmos meios da publicação original, com reabertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando não alterarem a formulação das propostas;
- c) O edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização;
- d) Este Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br
- e) Integram este edital os anexos: I (Declaração de Aceitação dos Termos) e II (Plano de Trabalho);
- f) O imóvel para execução do projeto poderá ser próprio, locado ou cedido pelo Município. No caso de imóveis públicos, será necessária a apresentação de Carta de Anuência juntamente com a inscrição, e a OSC deverá garantir todos os equipamentos necessários para a realização das atividades (caixa de som, computadores, datashow etc.);
- g) O atraso superior a 10 (dez) dias na prestação de contas mensal implicará no bloqueio automático dos repasses financeiros, com liberação após regularização e notificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- h) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, com base na legislação vigente;



- i) Conforme a Lei nº 13.019/2014, em caso de impossibilidade de uso do espaço público previsto, a OSC deverá comunicar imediatamente o setor gestor da parceria, apresentando justificativa formal e alternativas viáveis que garantam acessibilidade, segurança e viabilidade operacional;
- j) O descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas (advertências, multas, suspensão dos repasses, impedimento em futuras seleções), garantindo ampla defesa à OSC, conforme Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Sertãozinho/SP, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ADILSON DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 15:37:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA.

**ANEXO I**

Observação: A declaração deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 09/2025 – SMCT

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2025 e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho/SP _____ de _____ de 2025.

**Representante Legal da proponente
(Assinatura legível do representante)**



ANEXO II

ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO

Observação: O plano de trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora.

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Site:

Rede Sociais:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes à conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

1.2 Do Representante Legal.

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano.

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:



Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC:

| CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO | NÚMERO | PERÍODO DE VALIDADE |
|--------------------------|--------|---------------------|
| | | |

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

IV - PÚBLICO ALVO:

V - LOCAL DE ATENDIMENTO:

(Endereço, telefone e horários das aulas)

VI - NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO:

(Informar número mensal de atendidos)

VII - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

VIII - JUSTIFICATIVA:

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação deste plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela Lei 13.019/2014 no que se refere à transparência.

MENCIONAR OS IMPACTOS SOCIAIS QUE ESTE PROJETO TRARÁ A COMUNIDADE

IX - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Descrição clara e resumida do que será realizado.

X - OBJETIVOS:

- **Objetivo Geral:** (Demonstra a mudança pretendida na realidade por meio do projeto a ser desenvolvido, ou seja, visa dar resposta a um principal problema diagnosticado).
- **Específicos:** (Correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende



alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral)

| Objetivo Específico | Resultado Esperado | Meta a Ser Atingida | Indicadores de Aferição | Meios de Verificação dos Indicadores |
|--|--|--|--|---|
| Garantir inclusão e permanência dos alunos | Vagas preenchidas com frequência mínima garantida | Preencher 100% das vagas no prazo estipulado | Taxa de ocupação, frequência média dos alunos | Listas de presença padronizadas SMCT e informações no relatório |
| Ampliar o alcance da modalidade cultural | Divulgação ampla e aumento da procura | Garantir o alcance e a participação do maior número possível | Número de inscritos, lista de espera | Planilhas atualizadas de inscrições e listas de espera |
| Realizar pesquisa de satisfação com participantes | Obter índice mínimo de satisfação de 80% | Aplicar a pesquisa de satisfação duas vezes ao ano | Índice NPS ou escala Likert nas pesquisas | Relatórios semestrais com análise tabulada |
| Realizar apresentação final e entregar certificados | Mostrar para a comunidade o trabalho realizado e valorizar alunos | Realizar apresentação final e emitir certificados dentro do prazo | Presença dos participantes na apresentação | Listas de presença, fotos, relatório. |
| Promover a identificação e inclusão de pessoas com deficiência | Pessoas com deficiência identificadas, participando e incluídas nas atividades | Implementar estratégias de busca ativa para identificar e incluir PCD no projeto | Número de PCD identificados e participando nas atividades | Registros de matrícula, relatórios de acessibilidade e feedbacks |
| Promover ações afirmativas para grupos marginalizados | Maior participação e visibilidade dos grupos prioritários | Garantir a participação efetiva desses grupos nas atividades | Número e perfil dos participantes pertencentes a grupos prioritários | Listas de presença qualificadas, informações sociodemográficas no relatório |

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO:

a) Cronograma de Atividades Propostas

| OBJ.ES PECIFI CO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

(Descrever detalhadamente como serão executadas as atividades: inscrição na modalidade, periodicidade, dia da semana de execução, horário, local, quem executará, como serão distribuídas as categorias da modalidade, como será feita a seleção dos participantes em cada categoria, como será o treinamento dos atletas que participam de campeonatos (dias, horários e responsável) e demais informações que considerar necessárias).

| Objetivo Específico | Atividade | Metodologia de execução | Periodicidade | Despesas e custos envolvidos (descrever de forma genérica) | Profissional responsável pela execução |
|----------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------|---|---|
| 1 | 1 | | | | |
| | 2 | | | | |
| | 3 | | | | |
| 2 | 1 | | | | |
| | 2 | | | | |
| | 3 | | | | |

XII- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)



| CARGO | QUANTIDADE | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA (semanal) | REGIME DE CONTRATAÇÃO |
|-------|------------|----------|-------------------------|-----------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DETALHALHAMENTO SUCINTO DAS ATIVIDADES DE CADA CARGO.

XIII- FONTE DE RECURSO:

| Fonte de Recurso | Valor |
|--------------------------------|-------|
| Recurso Municipal | |
| Recurso Estadual | |
| Recurso Federal | |
| Recurso de Fundos (CMI; CMDCA) | |

XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO: (Previsão detalhada das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou das atividades)

a) PESSOAL (funcionários da OSC – MEI entra em serviços de terceiros)

| Despesa vinculada a (s) atividades (s) | Cargo/ Função | Quantidade | Valor Mensal Líquido | Número de Meses | Valor Total |
|--|---------------|------------|----------------------|-----------------|-------------|
| - | - | - | - | - | - |
| | | | | | |

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

| Despesa vinculada a (s) atividades (s) | Valor Mensal | Número de Meses | Valor Total |
|--|--------------|-----------------|-------------|
| - | - | - | - |
| | | | |

c) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

| Despesa vinculada a (s) atividades (s) | Valor Mensal | Número de Meses | Valor Total |
|--|--------------|-----------------|-------------|
| Todos os serviços de terceiros necessários à execução do projeto, inclusive os recursos humanos cuja | | | |



| | | | |
|---|---|---|---|
| contratação não tenha vínculo empregatício (CLT). | | | |
| - | - | - | - |

d) MATERIAL DE CONSUMO

| Despesa vinculada a (s) atividades (s) | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------------|----------------|-------------|
| Todo material necessário à execução do projeto, como gêneros alimentícios, produtos de higiene, de limpeza, de escritório, de papelaria, uniformes etc. | | | |
| - | - | - | - |

e) OUTRAS DESPESAS - LOCAÇÃO

| Despesa vinculada a (s) atividades (s) | Valor Mensal | Número de Meses | Valor Total |
|--|--------------|-----------------|-------------|
| - | - | - | - |
| | | | |

PODERÃO ACRESCENTAR OUTRAS TABELAS

XV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

O Cronograma de Desembolso Financeiro é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

| Despesas | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total Geral |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Material de Consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |



XVI- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XVII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Relatar como será realizado, em qual periodicidade, quem da instituição realizará

Sertãozinho, (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal


Assistente Social Técnico Responsável



SECRETARIA DE FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal


Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal

| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | | SALDO (a-c) |
|--|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|-------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| Receitas Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 897.130.000,00 | 897.130.000,00 | 147.722.773,79 | 16,47 | 770.667.339,72 | 85,90 | 126.462.660,28 | |
| RECEITAS CORRENTES | 878.030.000,00 | 878.030.000,00 | 145.350.286,06 | 16,55 | 760.996.186,89 | 86,67 | 117.033.813,11 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 233.536.000,00 | 233.536.000,00 | 40.209.215,23 | 17,22 | 216.766.082,20 | 92,82 | 16.769.917,80 | |
| Impostos | 203.645.000,00 | 203.645.000,00 | 36.389.404,03 | 17,87 | 190.803.126,40 | 93,69 | 12.841.873,60 | |
| Taxas | 29.891.000,00 | 29.891.000,00 | 3.819.811,20 | 12,78 | 25.962.955,80 | 86,86 | 3.928.044,20 | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 38.705.000,00 | 38.705.000,00 | 5.432.917,54 | 14,04 | 27.988.299,31 | 72,31 | 10.716.700,69 | |
| Contribuições Sociais | 27.005.000,00 | 27.005.000,00 | 3.804.606,88 | 14,09 | 18.740.939,13 | 69,40 | 8.264.060,87 | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 1.628.310,66 | 13,92 | 9.247.360,18 | 79,04 | 2.452.639,82 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 41.016.000,00 | 41.016.000,00 | 8.295.111,98 | 20,22 | 47.252.125,71 | 115,20 | -6.236.125,71 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 230.000,00 | 230.000,00 | 210.424,37 | 91,49 | 587.461,65 | 255,42 | -357.461,65 | |
| Valores Mobiliários | 40.785.000,00 | 40.785.000,00 | 8.084.687,61 | 19,82 | 46.664.664,06 | 114,42 | -5.879.664,06 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | 1.000,00 | 1.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 1.000,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 66.890.000,00 | 66.890.000,00 | 12.069.778,77 | 18,04 | 55.518.067,16 | 83,00 | 11.371.932,84 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | | |
| Outros Serviços | 66.890.000,00 | 66.890.000,00 | 12.069.778,77 | 18,04 | 55.518.067,16 | 83,00 | 11.371.932,84 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 488.752.000,00 | 488.752.000,00 | 77.878.662,80 | 15,93 | 400.680.154,27 | 81,98 | 88.071.845,73 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 159.607.000,00 | 159.607.000,00 | 27.358.912,43 | 17,14 | 125.205.300,63 | 78,45 | 34.401.699,37 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 213.235.000,00 | 213.235.000,00 | 31.719.634,35 | 14,88 | 178.451.402,74 | 83,69 | 34.783.597,26 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 610.000,00 | 610.000,00 | 54.611,85 | 8,95 | 181.255,97 | 29,71 | 428.744,03 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 114.500.000,00 | 114.500.000,00 | 18.745.504,17 | 16,37 | 96.331.771,19 | 84,13 | 18.168.228,81 | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 510.423,74 | 63,80 | 289.576,26 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.131.000,00 | 9.131.000,00 | 1.464.599,74 | 16,04 | 12.791.458,24 | 140,09 | -3.660.458,24 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.023.000,00 | 3.023.000,00 | 500.938,49 | 16,57 | 2.380.241,60 | 78,74 | 642.758,40 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 501.000,00 | 501.000,00 | 158.403,26 | 31,62 | 580.311,18 | 115,83 | -79.311,18 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 5.607.000,00 | 5.607.000,00 | 805.257,99 | 14,36 | 9.830.905,46 | 175,33 | -4.223.905,46 | |




| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 5º bimestre | |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------------|---------------------------------|--|-------------------|-----------------------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS CORRENTES | 830.809.183,00 | 875.755.774,70 | 91.021.801,71 | 668.190.708,88 | 207.565.065,82 | 123.858.630,53 | 570.775.264,40 | 304.980.510,30 | 564.721.231,93 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 375.081.156,00 | 370.627.206,00 | 55.579.381,21 | 276.956.610,14 | 93.670.595,86 | 55.581.387,51 | 276.952.747,32 | 93.674.458,68 | 275.296.749,51 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.450.000,00 | 1.850.000,00 | 293.539,31 | 1.503.177,64 | 346.822,36 | 293.539,31 | 1.503.177,64 | 346.822,36 | 1.503.177,64 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 454.278.027,00 | 503.278.568,70 | 35.148.881,19 | 389.730.921,10 | 113.547.647,60 | 67.983.703,71 | 292.319.339,44 | 210.959.229,26 | 287.921.304,78 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 63.104.520,00 | 77.776.272,81 | 3.883.040,98 | 25.142.303,79 | 52.633.969,02 | 3.516.394,02 | 8.371.092,08 | 69.405.180,73 | 8.356.702,08 | |
| INVESTIMENTOS | 47.204.520,00 | 74.936.272,81 | 3.410.483,62 | 22.779.516,99 | 52.156.755,82 | 3.043.836,66 | 6.008.305,28 | 68.927.967,53 | 5.993.915,28 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 15.900.000,00 | 2.840.000,00 | 472.557,36 | 2.362.786,80 | 477.213,20 | 472.557,36 | 2.362.786,80 | 477.213,20 | 2.362.786,80 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 781.110,00 | 781.110,00 | | | 781.110,00 | | | 781.110,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 62.605.187,00 | 63.367.887,00 | 9.012.303,67 | 45.770.852,03 | 17.597.034,97 | 9.211.944,38 | 45.580.158,62 | 17.787.728,38 | 41.137.825,87 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 957.300.000,00 | 1.017.681.044,51 | 103.917.146,36 | 739.103.864,70 | 278.577.179,81 | 136.586.968,93 | 624.726.515,10 | 392.954.529,41 | 614.215.759,88 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 957.300.000,00 | 1.017.681.044,51 | 103.917.146,36 | 739.103.864,70 | 278.577.179,81 | 136.586.968,93 | 624.726.515,10 | 392.954.529,41 | 614.215.759,88 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 957.300.000,00 | 1.017.681.044,51 | 103.917.146,36 | 739.103.864,70 | 278.577.179,81 | 136.586.968,93 | 624.726.515,10 | 392.954.529,41 | 614.215.759,88 | |
| RESERVA DO RPPS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | | | 2.300.000,00 | | | 2.300.000,00 | | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Intra-Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 62.470.000,00 | 62.470.000,00 | 9.210.378,60 | 14,74 | 45.384.494,56 | 72,65 | 17.085.505,44 |
| RECEITAS CORRENTES | 62.470.000,00 | 62.470.000,00 | 9.210.378,60 | 14,74 | 45.384.494,56 | 72,65 | 17.085.505,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 60.760.000,00 | 60.760.000,00 | 8.875.388,74 | 14,61 | 43.797.727,13 | 72,08 | 16.962.272,87 |
| Contribuições Sociais | 60.760.000,00 | 60.760.000,00 | 8.875.388,74 | 14,61 | 43.797.727,13 | 72,08 | 16.962.272,87 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |



| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | SALDO (a-c) |
|--|--|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 334.989,86 | 19,59 | 1.586.767,43 | 92,79 | 123.232,57 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 201.952,81 | 19,05 | 1.014.032,74 | 95,66 | 45.967,26 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 650.000,00 | 650.000,00 | 133.037,05 | 20,47 | 572.734,69 | 88,11 | 77.265,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |




| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | SALDO (a-c) |
|------------------------------|--|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|-------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra-Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------------------|---------------------------------|--|-------------------|---------------------------------|--|-------------------|-----------------------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| Despesas Intra-Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 62.605.187,00 | 63.367.887,00 | 9.012.303,67 | 45.770.852,03 | 17.597.034,97 | 9.211.944,38 | 45.580.158,62 | 17.787.728,38 | 41.137.825,87 | |
| DESPESAS CORRENTES | 62.605.187,00 | 63.367.887,00 | 9.012.303,67 | 45.770.852,03 | 17.597.034,97 | 9.211.944,38 | 45.580.158,62 | 17.787.728,38 | 41.137.825,87 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.975.187,00 | 61.737.887,00 | 9.010.433,67 | 44.553.348,94 | 17.184.538,06 | 9.009.991,57 | 44.552.355,88 | 17.185.531,12 | 40.110.023,13 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.630.000,00 | 1.630.000,00 | 1.870,00 | 1.217.503,09 | 412.496,91 | 201.952,81 | 1.027.802,74 | 602.197,26 | 1.027.802,74 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |




| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 894.694.813,00 | 954.313.157,51 | 94.904.842,69 | 693.333.012,67 | 93,81 | 260.980.144,64 | 127.375.024,55 | 579.146.356,48 | 92,70 | 375.166.801,03 | |
| Legislativa | 18.400.000,00 | 18.330.000,00 | 2.568.787,96 | 14.326.208,30 | 1,94 | 4.003.791,70 | 2.831.547,91 | 13.321.190,78 | 2,13 | 5.008.809,22 | |
| Ação Legislativa | 18.400.000,00 | 18.330.000,00 | 2.568.787,96 | 14.326.208,30 | 1,94 | 4.003.791,70 | 2.831.547,91 | 13.321.190,78 | 2,13 | 5.008.809,22 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 51.402.030,00 | 56.632.868,42 | 7.283.029,14 | 41.100.231,65 | 5,56 | 15.532.636,77 | 7.243.102,40 | 35.628.727,20 | 5,70 | 21.004.141,22 | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 30.010.370,00 | 29.706.453,00 | 4.389.942,67 | 20.189.975,01 | 2,73 | 9.516.477,99 | 3.360.987,21 | 17.538.986,97 | 2,81 | 12.167.466,03 | |
| Administração Financeira | 7.872.259,00 | 13.279.014,42 | 1.862.010,26 | 10.984.965,70 | 1,49 | 2.294.048,72 | 2.176.493,43 | 10.052.784,33 | 1,61 | 3.226.230,09 | |
| Controle Interno | 602.989,00 | 468.489,00 | 64.276,30 | 194.644,43 | 0,03 | 273.844,57 | 71.528,61 | 180.139,81 | 0,03 | 288.349,19 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | 6.263.811,00 | 5.791.811,00 | 365.620,56 | 3.985.472,02 | 0,54 | 1.806.338,98 | 572.412,24 | 3.132.737,50 | 0,50 | 2.659.073,50 | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | 3.658.414,00 | 4.304.414,00 | 460.434,03 | 2.968.162,72 | 0,40 | 1.336.251,28 | 440.524,85 | 2.702.441,43 | 0,43 | 1.601.972,57 | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | 2.994.187,00 | 3.082.687,00 | 140.745,32 | 2.777.011,77 | 0,38 | 305.675,23 | 621.156,06 | 2.021.637,16 | 0,32 | 1.061.049,84 | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 28.139.841,00 | 32.780.095,16 | 3.658.764,56 | 19.732.508,67 | 2,67 | 13.047.586,49 | 3.667.661,72 | 18.836.335,58 | 3,02 | 13.943.759,58 | |
| Policiamento | 27.714.841,00 | 32.345.095,16 | 3.658.764,56 | 19.574.912,85 | 2,65 | 12.770.182,31 | 3.621.217,37 | 18.727.317,23 | 3,00 | 13.617.777,93 | |
| Defesa Civil | 425.000,00 | 435.000,00 | 0,00 | 157.595,82 | 0,02 | 277.404,18 | 46.444,35 | 109.018,35 | 0,02 | 325.981,65 | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 31.552.084,00 | 32.052.560,03 | 1.918.367,99 | 17.965.082,64 | 2,43 | 14.087.477,39 | 3.511.296,96 | 14.402.088,74 | 2,31 | 17.650.471,29 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | 30.265.185,00 | 30.765.661,03 | 1.725.668,51 | 17.262.920,02 | 2,34 | 13.502.741,01 | 3.264.223,86 | 13.735.295,61 | 2,20 | 17.030.365,42 | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | 1.286.899,00 | 1.286.899,00 | 192.699,48 | 702.162,62 | 0,10 | 584.736,38 | 247.073,10 | 666.793,13 | 0,11 | 620.105,87 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 107.700.000,00 | 107.700.000,00 | 13.619.677,15 | 69.959.503,83 | 9,47 | 37.740.496,17 | 13.736.436,62 | 69.601.332,71 | 11,14 | 38.098.667,29 | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 103.500.000,00 | 103.500.000,00 | 13.262.708,35 | 68.025.146,91 | 9,20 | 35.474.853,09 | 13.368.048,02 | 67.772.170,79 | 10,85 | 35.727.829,21 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 356.968,80 | 1.934.356,92 | 0,26 | 2.265.643,08 | 368.388,60 | 1.829.161,92 | 0,29 | 2.370.838,08 | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 206.784.003,00 | 241.785.142,56 | 25.181.893,66 | 186.348.274,24 | 25,21 | 55.436.868,32 | 30.769.452,53 | 150.226.913,93 | 24,05 | 91.558.228,63 | |
| Atenção Básica | 63.171.916,00 | 69.855.725,56 | 7.801.374,89 | 40.693.537,54 | 5,51 | 29.162.188,02 | 7.353.989,22 | 30.789.784,97 | 4,93 | 39.065.940,59 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 136.299.631,00 | 164.288.461,00 | 16.443.569,39 | 140.802.022,88 | 19,05 | 23.486.438,12 | 22.560.407,43 | 114.771.629,02 | 18,37 | 49.516.831,98 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 484.000,00 | 594.300,00 | 32.540,62 | 281.315,97 | 0,04 | 312.984,03 | 46.693,50 | 271.715,77 | 0,04 | 322.584,23 | |
| Vigilância Sanitária | 1.116.304,00 | 1.255.304,00 | 174.189,32 | 943.231,03 | 0,13 | 312.072,97 | 176.529,42 | 936.210,73 | 0,15 | 319.093,27 | |
| Vigilância Epidemiológica | 5.512.152,00 | 5.591.352,00 | 730.219,44 | 3.628.166,82 | 0,49 | 1.963.185,18 | 631.832,96 | 3.457.573,44 | 0,55 | 2.133.778,56 | |
| Alimentação e Nutrição | 200.000,00 | 200.000,00 | | | | 200.000,00 | | | | 200.000,00 | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 192.539.032,00 | 197.635.902,43 | 25.497.381,64 | 157.882.692,01 | 21,36 | 39.753.210,42 | 30.471.966,44 | 133.138.453,27 | 21,31 | 64.497.449,16 | |
| Ensino Fundamental | 104.863.661,00 | 105.563.861,00 | 16.856.357,75 | 86.399.123,90 | 11,69 | 19.164.737,10 | 18.465.534,34 | 80.857.578,23 | 12,94 | 24.706.282,77 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 63.953.022,00 | 65.812.332,03 | 9.391.560,78 | 49.180.679,78 | 6,65 | 16.631.652,25 | 8.423.060,64 | 40.516.149,67 | 6,49 | 25.296.182,36 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | 2.864.622,00 | 1.358.622,00 | 0,00 | 821.267,00 | 0,11 | 537.355,00 | 129.294,95 | 604.848,27 | 0,10 | 753.773,73 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | 6.800.000,00 | 8.300.000,00 | -244.000,05 | 6.414.837,51 | 0,87 | 1.885.162,49 | 1.568.103,70 | 3.712.270,24 | 0,59 | 4.587.729,76 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 14.057.727,00 | 16.601.087,40 | -506.536,84 | 15.066.783,82 | 2,04 | 1.534.303,58 | 1.885.972,81 | 7.447.606,86 | 1,19 | 9.153.480,54 | |
| Cultura | 12.221.156,00 | 13.660.839,91 | 2.122.039,71 | 8.014.986,75 | 1,08 | 5.645.853,16 | 2.511.358,51 | 7.212.730,62 | 1,15 | 6.448.109,29 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 7.678.915,00 | 9.468.598,91 | 1.367.653,77 | 6.141.738,24 | 0,83 | 3.326.860,67 | 1.861.745,44 | 5.680.067,85 | 0,91 | 3.788.531,06 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | 4.542.241,00 | 4.192.241,00 | 754.385,94 | 1.873.248,51 | 0,25 | 2.318.992,49 | 649.613,07 | 1.532.662,77 | 0,25 | 2.659.578,23 | |
| Direitos da Cidadania | 6.510.974,00 | 7.119.691,00 | 244.029,46 | 3.573.256,56 | 0,48 | 3.546.434,44 | 754.215,39 | 3.171.878,08 | 0,51 | 3.947.812,92 | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | 3.929.974,00 | 4.176.691,00 | 192.028,00 | 1.747.629,33 | 0,24 | 2.429.061,67 | 352.805,62 | 1.523.301,06 | 0,24 | 2.653.389,94 | |
| FU14 - Demais Subfunções | 2.581.000,00 | 2.943.000,00 | 52.001,46 | 1.825.627,23 | 0,25 | 1.117.372,77 | 401.409,77 | 1.648.577,02 | 0,26 | 1.294.422,98 | |
| Urbanismo | 68.773.277,00 | 74.677.392,00 | 6.544.590,29 | 47.862.632,29 | 6,48 | 26.814.759,71 | 9.692.285,51 | 37.119.129,43 | 5,94 | 37.558.262,57 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 6.714.000,00 | 10.625.815,00 | 995.306,10 | 1.860.149,13 | 0,25 | 8.765.665,87 | | | | 10.625.815,00 | |
| Serviços Urbanos | 49.697.415,00 | 51.878.415,00 | 4.380.339,87 | 39.184.376,47 | 5,30 | 12.694.038,53 | 8.317.282,00 | 31.149.504,05 | 4,99 | 20.728.910,95 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 6.319.278,00 | 5.647.078,00 | 718.271,70 | 3.415.830,52 | 0,46 | 2.231.247,48 | 737.371,70 | 3.375.855,66 | 0,54 | 2.271.222,34 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 6.042.584,00 | 6.526.084,00 | 450.672,62 | 3.402.276,17 | 0,46 | 3.123.807,83 | 637.631,81 | 2.593.769,72 | 0,42 | 3.932.314,28 | |
| Habituação | | | | | | | | | | | |
| Habituação Rural | | | | | | | | | | | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---------------------------------|--|--------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitación Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 65.948.400,00 | 65.949.450,00 | 2.743.154,19 | 53.530.389,91 | 7,24 | 12.419.060,09 | 10.367.197,87 | 41.151.125,93 | 6,59 | 24.798.324,07 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 51.693.000,00 | 53.493.000,00 | 1.900.436,51 | 44.256.663,50 | 5,99 | 9.236.336,50 | 8.249.340,41 | 34.075.097,96 | 5,45 | 19.417.902,04 | |
| FU17 - Administração Geral | 14.255.400,00 | 12.456.450,00 | 842.717,68 | 9.273.726,41 | 1,25 | 3.182.723,59 | 2.117.857,46 | 7.076.027,97 | 1,13 | 5.380.422,03 | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 58.490.967,00 | 58.680.967,00 | 467.962,16 | 48.410.057,99 | 6,55 | 10.270.909,01 | 7.188.980,45 | 33.111.860,58 | 5,30 | 25.569.106,42 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 57.290.402,00 | 57.247.402,00 | 290.509,76 | 47.706.189,75 | 6,45 | 9.541.212,25 | 6.990.861,65 | 32.434.451,14 | 5,19 | 24.812.950,86 | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | 1.190.565,00 | 1.433.565,00 | 177.452,40 | 703.868,24 | 0,10 | 729.696,76 | 198.118,80 | 677.409,44 | 0,11 | 756.155,56 | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 121.000,00 | 121.000,00 | 818,31 | 12.098,31 | 0,00 | 108.901,69 | 818,31 | 12.098,31 | 0,00 | 108.901,69 | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | 121.000,00 | 121.000,00 | 818,31 | 12.098,31 | 0,00 | 108.901,69 | 818,31 | 12.098,31 | 0,00 | 108.901,69 | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 6.925.337,00 | 6.925.337,00 | 437.774,82 | 3.430.020,91 | 0,46 | 3.495.316,09 | 500.435,82 | 3.349.579,33 | 0,54 | 3.575.757,67 | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | 6.925.337,00 | 6.925.337,00 | 437.774,82 | 3.430.020,91 | 0,46 | 3.495.316,09 | 500.435,82 | 3.349.579,33 | 0,54 | 3.575.757,67 | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---------------------------------|--|---------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aquaviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 11.715.602,00 | 12.290.802,00 | 690.170,31 | 10.918.506,50 | 1,48 | 1.372.295,50 | 2.201.306,58 | 8.596.349,88 | 1,38 | 3.694.452,12 | |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 8.819.892,00 | 9.727.092,00 | 394.057,57 | 8.743.994,72 | 1,18 | 983.097,28 | 1.687.227,30 | 6.762.631,99 | 1,08 | 2.964.460,01 | |
| Lazer | 2.533.619,00 | 1.815.619,00 | 126.597,29 | 1.604.551,82 | 0,22 | 211.067,18 | 343.069,83 | 1.267.492,93 | 0,20 | 548.126,07 | |
| FU27 - Administração Geral | 362.091,00 | 748.091,00 | 169.515,45 | 569.959,96 | 0,08 | 178.131,04 | 171.009,45 | 566.224,96 | 0,09 | 181.866,04 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 26.700.000,00 | 27.190.000,00 | 1.926.401,34 | 10.266.562,11 | 1,39 | 16.923.437,89 | 1.926.961,53 | 10.266.562,11 | 1,64 | 16.923.437,89 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | 26.700.000,00 | 27.190.000,00 | 1.926.401,34 | 10.266.562,11 | 1,39 | 16.923.437,89 | 1.926.961,53 | 10.266.562,11 | 1,64 | 16.923.437,89 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 781.110,00 | 781.110,00 | | | | 781.110,00 | | | | 781.110,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 62.605.187,00 | 63.367.887,00 | 9.012.303,67 | 45.770.852,03 | 6,19 | 17.597.034,97 | 9.211.944,38 | 45.580.158,62 | 7,30 | 17.787.728,38 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 957.300.000,00 | 1.017.681.044,51 | 103.917.146,36 | 739.103.864,70 | 100,00 | 278.577.179,81 | 136.586.968,93 | 624.726.515,10 | 100,00 | 392.954.529,41 | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 62.605.187,00 | 63.367.887,00 | 9.012.303,67 | 45.770.852,03 | 6,19 | 17.597.034,97 | 9.211.944,38 | 45.580.158,62 | 7,30 | 17.787.728,38 | |
| Legislativa | 1.100.000,00 | 1.170.000,00 | 177.035,05 | 878.505,88 | 0,12 | 291.494,12 | 177.035,05 | 878.505,88 | 0,14 | 291.494,12 | |
| Ação Legislativa | 1.100.000,00 | 1.170.000,00 | 177.035,05 | 878.505,88 | 0,12 | 291.494,12 | 177.035,05 | 878.505,88 | 0,14 | 291.494,12 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | | | | | | | | | | | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 4.613.658,00 | 4.602.858,00 | 621.609,52 | 2.967.569,22 | 0,40 | 1.635.288,78 | 619.739,52 | 2.965.699,22 | 0,47 | 1.637.158,78 | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 2.124.521,00 | 2.091.721,00 | 264.953,86 | 1.339.233,76 | 0,18 | 752.487,24 | 264.953,86 | 1.339.233,76 | 0,21 | 752.487,24 | |
| Administração Financeira | 1.083.304,00 | 1.083.304,00 | 93.983,36 | 459.823,70 | 0,06 | 623.480,30 | 92.113,36 | 457.953,70 | 0,07 | 625.350,30 | |
| Controle Interno | 113.856,00 | 113.856,00 | 16.546,02 | 33.087,45 | 0,00 | 80.768,55 | 16.546,02 | 33.087,45 | 0,01 | 80.768,55 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | 162.326,00 | 162.326,00 | 23.662,59 | 116.430,93 | 0,02 | 45.895,07 | 23.662,59 | 116.430,93 | 0,02 | 45.895,07 | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | 1.065.097,00 | 1.065.097,00 | 211.181,77 | 958.673,52 | 0,13 | 106.423,48 | 211.181,77 | 958.673,52 | 0,15 | 106.423,48 | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | 64.554,00 | 86.554,00 | 11.281,92 | 60.319,86 | 0,01 | 26.234,14 | 11.281,92 | 60.319,86 | 0,01 | 26.234,14 | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 5.204.753,00 | 5.204.753,00 | 731.512,19 | 3.818.405,52 | 0,52 | 1.386.347,48 | 731.512,19 | 3.818.405,52 | 0,61 | 1.386.347,48 | |
| Policciamento | 5.204.753,00 | 5.204.753,00 | 731.512,19 | 3.818.405,52 | 0,52 | 1.386.347,48 | 731.512,19 | 3.818.405,52 | 0,61 | 1.386.347,48 | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 1.494.365,00 | 1.642.365,00 | 245.025,90 | 1.150.914,92 | 0,16 | 491.450,08 | 245.025,90 | 1.150.914,92 | 0,18 | 491.450,08 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | 1.434.652,00 | 1.582.652,00 | 240.777,68 | 1.135.419,10 | 0,15 | 447.232,90 | 240.777,68 | 1.135.419,10 | 0,18 | 447.232,90 | |
| FU08 - Administração Geral | 59.713,00 | 59.713,00 | 4.248,22 | 15.495,82 | 0,00 | 44.217,18 | 4.248,22 | 15.495,82 | 0,00 | 44.217,18 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | | | | | | | | | | | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 14.255.357,00 | 14.228.357,00 | 2.126.092,85 | 10.559.307,54 | 1,43 | 3.669.049,46 | 2.126.092,85 | 10.559.307,54 | 1,69 | 3.669.049,46 | |
| Atenção Básica | 5.242.603,00 | 5.218.603,00 | 760.932,08 | 3.739.752,49 | 0,51 | 1.478.850,51 | 760.932,08 | 3.739.752,49 | 0,60 | 1.478.850,51 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.755.171,00 | 7.755.171,00 | 1.169.605,51 | 5.883.876,17 | 0,80 | 1.871.294,83 | 1.169.605,51 | 5.883.876,17 | 0,94 | 1.871.294,83 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 210.626,00 | 250.626,00 | 45.763,59 | 213.450,50 | 0,03 | 37.175,50 | 45.763,59 | 213.450,50 | 0,03 | 37.175,50 | |
| Vigilância Epidemiológica | 1.046.957,00 | 1.003.957,00 | 149.791,67 | 722.228,38 | 0,10 | 281.728,62 | 149.791,67 | 722.228,38 | 0,12 | 281.728,62 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 29.331.777,00 | 29.442.577,00 | 4.369.636,59 | 21.513.620,13 | 2,91 | 7.928.956,87 | 4.369.636,59 | 21.513.620,13 | 3,44 | 7.928.956,87 | |
| Educação Fundamental | 18.865.255,00 | 18.909.055,00 | 2.814.402,15 | 13.874.733,43 | 1,88 | 5.034.321,57 | 2.814.402,15 | 13.874.733,43 | 2,22 | 5.034.321,57 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 10.312.047,00 | 10.312.047,00 | 1.520.997,07 | 7.473.782,18 | 1,01 | 2.838.264,82 | 1.520.997,07 | 7.473.782,18 | 1,20 | 2.838.264,82 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | 13.547,00 | 13.547,00 | | | | 13.547,00 | | | | 13.547,00 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | 140.928,00 | 207.928,00 | 34.237,37 | 165.104,52 | 0,02 | 42.823,48 | 34.237,37 | 165.104,52 | 0,03 | 42.823,48 | |
| Cultura | 435.007,00 | 425.007,00 | 62.748,25 | 309.493,38 | 0,04 | 115.513,62 | 62.748,25 | 309.493,38 | 0,05 | 115.513,62 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 394.829,00 | 354.829,00 | 50.922,35 | 257.574,31 | 0,03 | 97.254,69 | 50.922,35 | 257.574,31 | 0,04 | 97.254,69 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | 40.178,00 | 70.178,00 | 11.825,90 | 51.919,07 | 0,01 | 18.258,93 | 11.825,90 | 51.919,07 | 0,01 | 18.258,93 | |
| Direitos da Cidadania | 170.422,00 | 199.422,00 | 9.268,13 | 46.079,70 | 0,01 | 153.342,30 | 9.268,13 | 46.079,70 | 0,01 | 153.342,30 | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | 170.422,00 | 199.422,00 | 9.268,13 | 46.079,70 | 0,01 | 153.342,30 | 9.268,13 | 46.079,70 | 0,01 | 153.342,30 | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 2.245.696,00 | 2.753.396,00 | 362.518,59 | 1.788.648,64 | 0,24 | 964.747,36 | 362.518,59 | 1.788.648,64 | 0,29 | 964.747,36 | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | 1.077.822,00 | 1.201.822,00 | 195.578,48 | 944.283,33 | 0,13 | 257.538,67 | 195.578,48 | 944.283,33 | 0,15 | 257.538,67 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 827.434,00 | 1.069.134,00 | 98.582,64 | 513.570,83 | 0,07 | 555.563,17 | 98.582,64 | 513.570,83 | 0,08 | 555.563,17 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 340.440,00 | 482.440,00 | 68.357,47 | 330.794,48 | 0,04 | 151.645,52 | 68.357,47 | 330.794,48 | 0,05 | 151.645,52 | |
| Habitação | | | | | | | | | | | |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 2.652.600,00 | 2.652.600,00 | 170.943,77 | 2.058.397,19 | 0,28 | 594.202,81 | 372.454,48 | 1.869.573,78 | 0,30 | 783.026,22 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 1.180.000,00 | 1.127.800,00 | 126.148,48 | 640.853,42 | 0,09 | 486.946,58 | 125.706,38 | 640.144,48 | 0,10 | 487.655,52 | |
| FU17 - Administração Geral | 1.472.600,00 | 1.524.800,00 | 44.795,29 | 1.417.543,77 | 0,19 | 107.256,23 | 246.748,10 | 1.229.429,30 | 0,20 | 295.370,70 | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 435.040,00 | 435.040,00 | 54.808,55 | 262.007,26 | 0,04 | 173.032,74 | 54.808,55 | 262.007,26 | 0,04 | 173.032,74 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 392.095,00 | 392.095,00 | 51.344,83 | 245.043,16 | 0,03 | 147.051,84 | 51.344,83 | 245.043,16 | 0,04 | 147.051,84 | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | 42.945,00 | 42.945,00 | 3.463,72 | 16.964,10 | 0,00 | 25.980,90 | 3.463,72 | 16.964,10 | 0,00 | 25.980,90 | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre


| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Ciência e Tecnologia | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 238.370,00 | 238.370,00 | 34.420,36 | 173.994,37 | 0,02 | 64.375,63 | 34.420,36 | 173.994,37 | 0,03 | 64.375,63 | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | 238.370,00 | 238.370,00 | 34.420,36 | 173.994,37 | 0,02 | 64.375,63 | 34.420,36 | 173.994,37 | 0,03 | 64.375,63 | |
| Comunicações | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aquaviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |



| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---------------------------------|--|-------------|-------------------|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desporto e Lazer | 428.142,00 | 373.142,00 | 46.683,92 | 243.908,28 | 0,03 | 129.233,72 | 46.683,92 | 243.908,28 | 0,04 | 129.233,72 | |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 165.229,00 | 110.229,00 | 11.257,55 | 66.653,65 | 0,01 | 43.575,35 | 11.257,55 | 66.653,65 | 0,01 | 43.575,35 | |
| Lazer | 261.913,00 | 261.913,00 | 35.426,37 | 177.254,63 | 0,02 | 84.658,37 | 35.426,37 | 177.254,63 | 0,03 | 84.658,37 | |
| FU27 - Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |




| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |




| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 5º bimestre | |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 68.712.257,92 | 84.157.372,59 | 82.418.830,98 | 80.378.924,82 | 97.080.229,01 | 81.672.103,66 | 91.458.314,80 | 72.709.493,48 | 82.160.624,07 | 73.071.322,12 | 77.882.552,77 | 77.487.770,07 | 968.189.796,29 | 946.500.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.376.918,80 | 19.874.356,88 | 13.047.782,11 | 17.876.069,76 | 40.134.686,69 | 25.311.780,80 | 24.617.298,93 | 18.294.793,74 | 19.302.619,88 | 17.881.835,06 | 19.155.271,87 | 21.053.943,36 | 253.017.357,88 | 233.536.000,00 |
| IPTU | 3.823.754,96 | 4.057.090,57 | 1.907.813,90 | 4.787.040,97 | 20.515.733,07 | 7.028.387,23 | 6.767.408,28 | 4.786.175,65 | 5.036.488,67 | 4.703.762,11 | 4.875.045,15 | 5.493.072,78 | 73.781.753,33 | 68.100.000,00 |
| ISS | 6.803.443,10 | 6.736.544,42 | 7.074.157,78 | 7.346.571,92 | 8.854.354,39 | 10.979.953,59 | 8.795.880,93 | 7.425.496,15 | 7.660.639,25 | 7.719.294,52 | 8.278.461,75 | 7.652.957,91 | 95.337.754,71 | 93.410.000,00 |
| ITBI | 776.012,13 | 2.308.744,34 | 869.401,76 | 1.391.808,40 | 1.139.850,02 | 1.161.729,81 | 2.720.233,08 | 1.185.561,88 | 1.907.672,62 | 1.012.956,90 | 1.362.483,00 | 2.831.282,88 | 18.667.536,82 | 11.055.000,00 |
| IRRF | 3.401.534,36 | 4.972.060,26 | 2.080.152,30 | 2.192.047,04 | 2.600.689,30 | 2.853.823,16 | 3.484.308,12 | 2.880.814,12 | 2.845.330,56 | 2.698.405,89 | 2.891.811,23 | 2.994.289,33 | 35.895.265,67 | 31.080.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.572.174,26 | 1.799.917,29 | 1.116.256,37 | 2.158.601,43 | 7.024.259,91 | 3.287.887,01 | 2.849.468,52 | 2.016.746,94 | 1.942.508,78 | 1.747.415,64 | 1.747.470,74 | 2.072.340,46 | 29.335.047,35 | 29.891.000,00 |
| Contribuições | 2.821.450,37 | 4.679.829,96 | 2.746.117,06 | 2.854.695,20 | 2.771.607,43 | 2.845.673,48 | 2.950.697,12 | 2.910.862,21 | 2.585.972,55 | 2.889.756,72 | 2.762.110,08 | 2.670.807,46 | 35.489.579,64 | 38.705.000,00 |
| Receita Patrimonial | 6.607.713,49 | 4.420.051,66 | 2.187.379,43 | 3.482.711,53 | 2.568.105,51 | 2.947.101,19 | 13.921.167,60 | 3.655.117,61 | 4.004.125,60 | 6.191.305,26 | 4.045.728,31 | 4.249.383,67 | 58.279.890,86 | 41.016.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.576.897,02 | 4.374.814,34 | 2.144.322,36 | 3.452.068,77 | 2.524.695,97 | 2.894.592,33 | 13.863.206,47 | 3.581.685,06 | 3.931.841,40 | 6.117.720,83 | 3.883.370,94 | 4.185.059,29 | 57.530.274,78 | 40.685.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 30.816,47 | 45.237,32 | 43.057,07 | 30.642,76 | 43.409,54 | 52.508,86 | 57.961,13 | 73.432,55 | 72.284,20 | 73.584,43 | 162.357,37 | 64.324,38 | 749.616,08 | 331.000,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 5.543.826,56 | 5.050.769,67 | 5.227.387,00 | 5.126.187,59 | 5.376.307,85 | 5.537.371,69 | 5.643.339,40 | 5.375.399,34 | 5.726.820,90 | 5.435.474,62 | 5.898.499,52 | 6.171.279,25 | 66.112.663,39 | 66.890.000,00 |
| Transferências Correntes | 36.740.159,71 | 48.075.062,37 | 56.227.830,62 | 49.172.341,76 | 44.588.724,78 | 43.761.285,42 | 43.172.943,69 | 41.564.246,53 | 49.808.087,49 | 39.809.973,29 | 45.301.531,95 | 42.597.167,63 | 540.759.355,24 | 557.222.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 8.045.662,65 | 12.978.716,16 | 8.619.253,58 | 11.586.043,95 | 7.616.771,44 | 7.739.939,51 | 9.873.399,25 | 10.141.328,36 | 10.659.170,26 | 8.213.480,86 | 10.423.229,91 | 8.990.494,18 | 112.867.480,21 | 120.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.224.266,26 | 15.212.713,45 | 12.526.685,58 | 13.392.906,77 | 13.683.996,95 | 14.738.046,42 | 13.643.179,43 | 10.341.550,83 | 18.724.671,51 | 13.616.534,88 | 16.883.269,35 | 13.747.923,69 | 168.735.747,12 | 175.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.180.301,99 | 1.684.431,59 | 17.652.596,16 | 6.560.363,00 | 5.981.940,78 | 4.699.924,38 | 4.599.445,20 | 1.365.234,61 | 1.908.980,54 | 1.971.226,19 | 1.816.673,81 | 1.724.211,00 | 51.145.329,25 | 56.250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 67.839,49 | 101.862,86 | 36.834,86 | 10.203,25 | 25.899,32 | 8.816,39 | 5.079,74 | 16.814,11 | 4.721,42 | 10.152,76 | 116.389,87 | 2.160.107,37 | 2.564.722,44 | 1.150.000,00 |
| Transferências de LC nº 61/1989 | 93.033,07 | 127.756,11 | 79.416,59 | 92.206,58 | 106.364,79 | 113.300,07 | 89.900,45 | 115.734,20 | 106.920,48 | 94.451,86 | 114.991,82 | 114.565,69 | 1.248.641,71 | 950.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 9.068.460,19 | 11.152.632,99 | 11.676.616,52 | 10.015.856,29 | 9.569.296,68 | 10.162.618,79 | 9.362.656,67 | 7.073.751,47 | 11.060.270,98 | 8.675.197,62 | 10.132.096,15 | 8.714.950,80 | 116.654.407,15 | 114.500.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 6.060.596,06 | 6.756.948,21 | 5.636.427,33 | 7.534.760,82 | 7.614.454,82 | 6.298.639,86 | 5.599.289,95 | 12.508.831,95 | 7.343.352,30 | 7.028.929,12 | 6.014.881,04 | 9.144.914,90 | 87.543.027,36 | 89.372.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 622.188,99 | 2.117.302,05 | 2.982.334,76 | 1.866.918,98 | 1.640.796,75 | 1.268.891,08 | 1.152.868,06 | 908.074,05 | 642.997,65 | 862.977,17 | 719.411,04 | 745.188,70 | 16.530.949,28 | 9.131.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.176.942,08 | 12.205.050,37 | 9.900.192,81 | 10.843.951,43 | 8.780.682,53 | 8.056.783,38 | 18.871.593,12 | 7.235.092,83 | 7.495.025,60 | 9.647.428,84 | 7.267.289,73 | 7.142.471,60 | 118.622.504,32 | 116.500.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.876.058,03 | 3.720.712,48 | 1.836.497,59 | 1.827.898,88 | 1.817.686,65 | 1.822.289,70 | 1.904.619,40 | 1.900.580,43 | 1.774.448,99 | 2.043.310,61 | 1.902.557,49 | 1.902.049,39 | 24.337.709,64 | 27.000.000,00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 162.650,73 | 946.243,02 | 168.282,93 | 1.425.225,20 | 1.378.781,95 | 683.489,94 | 670.488,35 | 598.436,50 | 261.194,51 | 230.351,30 | 230.947,76 | 228.165,65 | 6.984.257,84 | 3.200.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 4.816.012,68 | 2.306.541,36 | 1.125.455,01 | 1.266.482,47 | 1.01.219,34 | 90.998,46 | 10.654.286,41 | 330.943,33 | 65.242,81 | 2.552.597,67 | 61.208,02 | 64.796,24 | 22.422.783,80 | 17.830.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 4.322.220,64 | 5.231.553,51 | 7.782.957,28 | 6.324.344,88 | 5.482.994,59 | 5.460.005,28 | 5.642.198,96 | 4.396.132,57 | 5.394.139,29 | 4.821.169,26 | 5.072.576,46 | 4.947.460,32 | 64.877.753,04 | 66.470.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 57.535.315,84 | 71.952.322,22 | 72.518.638,17 | 69.534.973,39 | 88.299.546,48 | 73.615.320,28 | 72.586.721,68 | 65.474.400,65 | 74.665.598,47 | 63.423.893,28 | 70.615.263,04 | 70.345.298,47 | 850.567.291,97 | 830.000.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | | | | | | | | | | 1.100.000,00 | 2.500.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 57.535.315,84 | 71.952.322,22 | 72.518.638,17 | 69.534.973,39 | 88.299.546,48 | 73.615.320,28 | 72.586.721,68 | 65.474.400,65 | 74.665.598,47 | 63.423.893,28 | 70.615.263,04 | 70.345.298,47 | 849.467.291,97 | 827.500.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 156, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 700.000,00 | 700.000,00 |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII) | 73.424,00 | 146.848,00 | 78.936,00 | 78.936,00 | 72.864,00 | 78.936,00 | 78.936,00 | 170.016,00 | 170.016,00 | 94.116,00 | 170.016,00 | 170.016,00 | 1.383.060,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 57.461.891,84 | 71.805.474,22 | 72.439.702,17 | 69.456.037,39 | 88.226.682,48 | 73.536.384,28 | 72.507.785,68 | 65.304.384,65 | 74.495.582,47 | 63.129.777,28 | 70.445.247,04 | 68.575.282,47 | 847.384.231,97 | 827.500.000,00 |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |


RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | - |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Receita | |
|---|-------------------------|--|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 110.000.000,00 | 81.984.123,89 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 26.600.000,00 | 18.465.305,10 |
| Ativo | 25.200.000,00 | 17.452.905,70 |
| Inativo | 1.300.000,00 | 973.131,64 |
| Pensionista | 100.000,00 | 39.267,76 |
| Receita de Contribuições Patronais | 61.160.000,00 | 41.193.319,71 |
| Ativo | 61.160.000,00 | 41.193.319,71 |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | 17.930.000,00 | 15.371.029,76 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 17.930.000,00 | 15.371.029,76 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.310.000,00 | 6.954.469,32 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 3.200.000,00 | 5.875.364,09 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.110.000,00 | 1.079.105,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 110.000.000,00 | 81.984.123,89 |




| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Despesa | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | |
| Despesas | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 97.000.000,00 | 67.259.045,88 | 67.259.045,88 | 67.212.845,66 | |
| Aposentadorias | 86.000.000,00 | 60.493.700,04 | 60.493.700,04 | 60.449.274,69 | |
| Pensões por Morte | 11.000.000,00 | 6.765.345,84 | 6.765.345,84 | 6.763.570,97 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 6.500.000,00 | 766.101,03 | 513.124,91 | 492.011,87 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 6.500.000,00 | 766.101,03 | 513.124,91 | 492.011,87 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 103.500.000,00 | 68.025.146,91 | 67.772.170,79 | 67.704.857,53 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 6.500.000,00 | 13.958.976,98 | 14.211.953,10 | 14.279.266,36 | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | Previsão Orçamentária |
|---|------------------------------|
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Reserva Orçamentária do RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |
| | 2.300.000,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | Aportes de Recursos |
|--|---------------------------|
| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 22.366.595,14 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização) | Período de Referência |
|--|-----------------------|
| Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 231.734,18 |
| Investimentos e Aplicações | 734.930.752,39 |
| Outros Bens e Direitos | 1.027.610.321,85 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Receita | |
|--|-------------------------|--|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | |




| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | |
| Despesas | - | - | - | - | - |
| Benefícios | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | | | | | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---------------------|
| | APORTES REALIZADOS |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição) | Período de Referência |
|---|-----------------------|
| | SALDO ATUAL |
| Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição) | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas da Administração - RPPS | Execução da Receita | |
|---|-------------------------|--|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas da Administração - RPPS | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | | 2.880.041,45 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | 2.880.041,45 |




| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 5º bimestre | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas da Administração - RPPS | Execução da Despesa | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas da Administração - RPPS | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 3.906.000,00 | 1.930.036,92 | 1.824.841,92 | 1.793.386,75 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.920.000,00 | 1.401.383,97 | 1.401.383,97 | 1.394.529,06 | - |
| Demais Despesas Correntes | 986.000,00 | 528.652,95 | 423.457,95 | 398.857,69 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 294.000,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 4.200.000,00 | 1.934.356,92 | 1.829.161,92 | 1.797.706,75 | - |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | -4.200.000,00 | 945.684,53 | 1.050.879,53 | 1.082.334,70 | - |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos - Administração do RPPS | Período de Referência | |
|--|-----------------------|--------------|
| | SALDO ATUAL | |
| Bens e Direitos - Administração do RPPS | - | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 33.922,99 |
| Investimentos e Aplicações | | 5.048.643,96 |
| Outros Bens e Direitos | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Receita | |
|---|-------------------------|--|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | - | - |
| Contribuições dos Servidores | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | | |




| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | Execução da Despesa | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | |
| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro) | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|--|----------------------|-------------------------|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 830.500.000,00 | 721.516.516,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 233.536.000,00 | 216.766.082,20 |
| IPTU | 68.100.000,00 | 65.900.907,81 |
| ISS | 93.410.000,00 | 81.797.767,19 |
| ITBI | 11.055.000,00 | 15.582.780,35 |
| IRRF | 31.080.000,00 | 27.521.671,05 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 29.891.000,00 | 25.962.955,80 |
| Contribuições | 11.705.000,00 | 9.247.360,18 |
| Receita Patrimonial | 23.086.000,00 | 31.881.095,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 22.855.000,00 | 31.278.333,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 231.000,00 | 602.762,29 |
| Transferências Correntes | 488.752.000,00 | 400.680.154,27 |
| Cota-Parte do FPM | 98.200.000,00 | 75.119.569,42 |
| Cota-Parte do ICMS | 140.000.000,00 | 113.039.014,11 |
| Cota-Parte do IPVA | 45.000.000,00 | 38.624.476,53 |
| Cota-Parte do ITR | 920.000,00 | 1.916.016,16 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 760.000,00 | 822.281,99 |
| Transferências do FUNDEB | 114.500.000,00 | 96.433.313,97 |
| Outras Transferências Correntes | 89.372.000,00 | 74.725.482,09 |
| Demais Receitas Correntes | 73.421.000,00 | 62.941.823,51 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 73.421.000,00 | 62.941.823,51 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 807.645.000,00 | 690.238.182,45 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 92.170.000,00 | 69.488.048,03 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 17.830.000,00 | 15.376.117,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 19.100.000,00 | 9.671.152,83 |
| Operações de Crédito (VIII) | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | |
| Alienação de Bens | 600.000,00 | 17.211,48 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | |
| Outras Alienações de Bens | 600.000,00 | 17.211,48 |
| Transferências de Capital | 18.000.000,00 | 7.795.987,51 |
| Convênios | 12.580.853,00 | 2.572.501,51 |
| Outras Transferências de Capital | 5.419.147,00 | 5.223.486,00 |
| Outras Receitas de Capital | 500.000,00 | 1.857.953,84 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 500.000,00 | 1.857.953,84 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 19.100.000,00 | 9.671.152,83 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 918.915.000,00 | 769.397.383,31 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 826.745.000,00 | 699.909.335,28 |




| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | | |
|---|----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------------|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 831.717.661,70 | 644.006.377,08 | 546.758.410,31 | 536.360.813,52 | 13.540.434,07 | 21.357.258,88 | 21.354.812,24 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 332.445.093,00 | 252.849.529,23 | 252.844.673,35 | 246.799.397,92 | 5.727.051,00 | 10.350,52 | 10.350,52 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.850.000,00 | 1.503.177,64 | 1.503.177,64 | 1.503.177,64 | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 497.422.568,70 | 389.653.670,21 | 292.410.559,32 | 288.058.237,96 | 7.813.383,07 | 21.346.908,36 | 21.344.461,72 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 829.867.661,70 | 642.503.199,44 | 545.255.232,67 | 534.857.635,88 | 13.540.434,07 | 21.357.258,88 | 21.354.812,24 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 107.406.000,00 | 69.955.183,83 | 69.597.012,71 | 69.498.244,28 | 159.618,24 | 1.171,78 | 1.171,78 | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 77.482.272,81 | 25.137.983,79 | 8.366.772,08 | 8.352.382,08 | 3.725.539,33 | 4.731.047,05 | 4.731.047,05 | |
| Investimentos | 74.642.272,81 | 22.775.196,99 | 6.003.985,28 | 5.989.595,28 | 3.725.539,33 | 4.731.047,05 | 4.731.047,05 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.840.000,00 | 2.362.786,80 | 2.362.786,80 | 2.362.786,80 | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 74.642.272,81 | 22.775.196,99 | 6.003.985,28 | 5.989.595,28 | 3.725.539,33 | 4.731.047,05 | 4.731.047,05 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 781.110,00 | | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 294.000,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 1.012.991.044,51 | 735.237.900,26 | 620.860.550,66 | 610.349.795,44 | 17.425.591,64 | 26.089.477,71 | 26.087.031,07 | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 905.291.044,51 | 665.278.396,43 | 551.259.217,95 | 540.847.231,16 | 17.265.973,40 | 26.088.305,93 | 26.085.859,29 | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|-----------------------|
| | VALOR |
| Resultado Primário - Acima da Linha | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)) | 115.534.965,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)) | 115.710.271,43 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Meta Fixada na LDO |
|---|--------------------|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -38.010.000,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Juros Nominais | Até o Bimestre / 2025 |
|--|-----------------------|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros Nominais | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 31.278.333,66 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 1.503.177,64 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|---|-----------------------|
| | VALOR |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 145.485.427,45 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|--|-------------------|-------------------------|
| | Em 31/12/2024 (a) | Até o Bimestre 2025 (b) |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 12.803.869,48 | 10.441.082,68 |
| DEDUÇÕES (XL) | 187.090.686,92 | 345.330.696,49 |
| Disponibilidade de Caixa | 184.374.113,26 | 344.758.118,79 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 209.343.603,98 | 353.491.961,78 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 17.294.049,45 | 2.446,64 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 7.675.441,27 | 8.731.396,35 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.716.573,66 | 572.577,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -174.286.817,44 | -334.889.613,81 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2025 |
|--|-----------------------|
| | VALOR |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 160.602.796,37 |


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|--------------------|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 16.000.000,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre / 2025 |
|---|-----------------------|
| | VALOR |
| Ajuste Metodológico | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | -17.291.602,81 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | 143.311.193,56 |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2025 | |
|---|-----------------------|----------------|
| | VALOR | |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha | - | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 113.536.037,54 |


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Informações Adicionais | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--|-----------------------|---------------|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Informações Adicionais | - | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 58.145.044,51 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 58.145.044,51 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 2.300.000,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Notas Explicativas | Valores | |
|--------------------|------------|--|
| | 31/10/2025 | |
| Notas Explicativas | - | |
| Notas Explicativas | | |



| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 5º bimestre | |


RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Orgão | Poder/Orgão | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------------|---------------|----------------|------------------------------|--------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 43.450,56 | 13.179.814,29 | 13.169.183,56 | 10.430,73 | 43.450,56 | 2.097.685,98 | 37.751.107,44 | 26.089.477,71 | 26.087.031,07 | 3.919.951,53 | 9.841.810,82 | 9.885.261,38 |
| PODER EXECUTIVO | 43.450,56 | 13.032.778,99 | 13.022.348,26 | 10.430,73 | 43.450,56 | 2.096.370,96 | 36.880.327,58 | 25.862.852,98 | 25.860.471,34 | 3.915.354,40 | 9.200.872,82 | 9.244.323,38 |
| PODER LEGISLATIVO | | 146.835,30 | 146.835,30 | | 0,00 | 1.315,00 | 870.779,86 | 226.624,73 | 226.569,73 | 4.597,13 | 640.938,00 | 640.938,00 |
| Câmara Municipal | | 146.835,30 | 146.835,30 | | 0,00 | 1.315,00 | 870.779,86 | 226.624,73 | 226.569,73 | 4.597,13 | 640.938,00 | 640.938,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 4.256.408,08 | 4.256.408,08 | | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 43.450,56 | 17.436.022,37 | 17.425.591,64 | 10.430,73 | 43.450,56 | 2.097.685,98 | 37.751.107,44 | 26.089.477,71 | 26.087.031,07 | 3.919.951,53 | 9.841.810,82 | 9.885.261,38 |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Orgão - Intra | Poder/Orgão - Intra | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|------------------------------|--------------------------------|--|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 4.256.408,08 | 4.256.408,08 | | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | | 4.178.407,29 | 4.178.407,29 | | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | | 78.000,79 | 78.000,79 | | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| Câmara Municipal | | 78.000,79 | 78.000,79 | | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | |
|--|---|----------------------------|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| Impactos das Contratações de PPP | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |



| | |
|--|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| Período de referência: 5º bimestre | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |


RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | - |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Balanco Orçamentário | Valores |
|---|------------------|
| | Até o Bimestre |
| Balanco Orçamentário | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 959.600.000,00 |
| Previsão Atualizada | 959.600.000,00 |
| Receitas Realizadas | 816.051.834,28 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 58.145.044,51 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 957.300.000,00 |
| Dotação Atualizada | 1.017.681.044,51 |
| Despesas Empenhadas | 739.103.864,70 |
| Despesas Liquidadas | 624.726.515,10 |
| Despesas Pagas | 614.215.759,88 |
| Superávit Orçamentário | 191.325.319,18 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|--------------------------------------|----------------|
| | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | - |
| Despesas Empenhadas | 739.103.864,70 |
| Despesas Liquidadas | 624.726.515,10 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|----------------|
| | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida - RCL | - |
| Receita Corrente Líquida | 850.567.291,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 849.467.291,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 847.384.231,97 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|--|----------------|
| | Até o Bimestre |
| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 81.984.123,89 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 68.025.146,91 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 67.772.170,79 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 67.704.857,53 |
| Resultado Previdenciário | 14.211.953,10 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Resultados Primário e Nominal | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultados Primário e Nominal | - | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -38.010.000,00 | 115.710.271,43 | -304,42 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 16.000.000,00 | 160.602.796,37 | 1.003,77 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



| | |
|--|---|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 17.479.472,93 | 10.430,73 | 17.425.591,64 | 43.450,56 |
| Poder Executivo | 17.254.636,84 | 10.430,73 | 17.200.755,55 | 43.450,56 |
| Poder Legislativo | 224.836,09 | 0,00 | 224.836,09 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 39.848.793,42 | 3.919.951,53 | 26.087.031,07 | 9.841.810,82 |
| Poder Executivo | 38.976.698,56 | 3.915.354,40 | 25.860.471,34 | 9.200.872,82 |
| Poder Legislativo | 872.094,86 | 4.597,13 | 226.559,73 | 640.938,00 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 57.328.266,35 | 3.930.382,26 | 43.512.622,71 | 9.885.261,38 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Ensino | |
|---|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| | | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%>- das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 103.261.721,38 | 25,00 | 21,71 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 84.112.990,12 | 70,00 | 86,77 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | | | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---------------------|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 25.142.303,79 | 52.633.969,02 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|--|---|------------------|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | 17.211,48 | 582.788,52 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 600.000,00 |


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Saúde | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 93.977.822,45 | 15,00 | 20,11 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período | |
|--|-------------------------------------|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | - | - |



| | |
|---|---|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| | Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP (Poder Executivo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2025 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|-------------------------------------|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/10/2025 |
| Notas Explicativas | - |

Yuri Soares Godoi
Contador
1SP284293/O-7

Camila Ferreira da Silva
Controle Interno

Marli Aparecida Ferreira Bozzo
Secretária Municipal de Fazenda

José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO - 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 203.645.000,00 | 190.803.126,40 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 68.100.000,00 | 65.900.907,81 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 11.055.000,00 | 15.582.780,35 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 93.410.000,00 | 81.797.767,19 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 31.080.000,00 | 27.521.671,05 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 353.350.000,00 | 284.845.337,10 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 120.000.000,00 | 91.843.101,40 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 109.000.000,00 | 83.617.661,78 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f | 11.000.000,00 | 8.225.439,62 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 175.000.000,00 | 141.298.767,41 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 950.000,00 | 1.027.852,53 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.150.000,00 | 2.395.020,09 |
| 2.5- Cota-Parte IPV A | 56.250.000,00 | 48.280.595,67 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 556.995.000,00 | 475.648.463,50 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 70.670.000,00 | 55.323.979,50 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 68.028.750,00 | 63.588.136,38 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 114.500.000,00 | 96.934.314,24 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 114.500.000,00 | 96.934.314,24 |
| 6.1.1- Principal | 114.500.000,00 | 96.433.313,97 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 501.000,27 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 43.830.000,00 | 41.109.334,47 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 96.934.314,24 |



| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 111.428.271,22 | 92.980.358,85 | 92.980.358,85 | 91.115.524,08 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 100.963.713,00 | 84.112.990,12 | 84.112.990,12 | 82.248.155,35 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 36.455.306,00 | 30.946.474,52 | 30.946.474,52 | 30.317.805,17 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 64.508.407,00 | 53.166.515,60 | 53.166.515,60 | 51.930.350,18 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 10.464.558,22 | 8.867.368,73 | 8.867.368,73 | 8.867.368,73 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 3.161.060,00 | 2.492.646,95 | 2.492.646,95 | 2.492.646,95 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 7.303.498,22 | 6.374.721,78 | 6.374.721,78 | 6.374.721,78 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|--|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5,9} (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 92.980.358,85 | 92.980.358,85 | 91.115.524,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 92.980.358,85 | 92.980.358,85 | 91.115.524,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 84.112.990,12 | 84.112.990,12 | 82.248.155,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 67.854.019,97 | | 84.112.990,12 | 84.112.990,12 | 86,77 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 9.693.431,42 | 3.953.955,39 | 3.953.955,39 | 0,00 | 4,08 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 11.474.121,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.474.121,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 81.969.161,78 | 57.006.856,10 | 48.242.216,83 | 46.481.175,07 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 31.329.503,00 | 18.618.927,52 | 14.550.810,38 | 14.173.745,08 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 49.267.489,78 | 37.566.661,58 | 33.086.558,18 | 31.730.848,28 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 1.372.169,00 | 821.267,00 | 604.848,27 | 576.581,71 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 192.025.264,00 | 149.165.947,95 | 140.617.727,41 | 137.020.117,44 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 70.945.869,00 | 52.058.048,99 | 47.989.931,85 | 46.984.197,20 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 48.521.960,00 | 39.915.197,07 | 37.176.471,76 | 36.224.049,03 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 22.423.909,00 | 12.142.851,92 | 10.813.460,09 | 10.760.148,17 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 121.079.395,00 | 97.107.898,96 | 92.627.795,56 | 90.035.920,24 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 48.242.216,83 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 55.323.979,50 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 304.474,95 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | | 103.261.721,38 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²⁺⁵ | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 118.912.115,88 | 103.261.721,38 | 21,71 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.587.702,17 | 2.627.529,50 | 2.627.529,50 | 304.474,95 | 655.697,72 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 3.587.702,17 | 2.627.529,50 | 2.627.529,50 | 304.474,95 | 655.697,72 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 17.819.200,00 | | 15.838.629,02 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 10.292.000,00 | | 11.221.329,88 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 7.800.000,00 | | 8.963.354,25 | | |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.1.3- PNAE | 2.450.000,00 | | 2.237.912,17 | | |
| 31.1.4 - PNATE | 40.000,00 | | 20.060,87 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 2.000,00 | | 2,59 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 7.527.200,00 | | 3.078.875,00 | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | 1.538.424,14 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 33.681.046,43 | 29.409.097,19 | 13.429.497,72 | 13.183.560,06 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.178.510,03 | 4.596.412,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.393.521,00 | 3.165.958,37 | 2.104.516,10 | 1.897.964,48 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 25.109.015,40 | 21.646.725,85 | 11.324.981,62 | 11.285.595,58 | 0,00 |



| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 227.078.479,43 | 179.396.312,14 | 154.652.073,40 | 150.780.259,21 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 218.797.215,40 | 174.149.838,56 | 154.628.441,20 | 150.756.627,01 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 155.406.117,00 | 121.373.368,03 | 121.373.368,03 | 118.551.740,76 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.902.640,00 | 3.614.381,74 | 3.092.048,49 | 3.092.048,49 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 59.488.458,40 | 49.162.088,79 | 30.163.024,68 | 29.112.837,76 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 8.281.264,03 | 5.246.473,58 | 23.632,20 | 23.632,20 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 8.281.264,03 | 5.246.473,58 | 23.632,20 | 23.632,20 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---------------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 0,00 | 10.391.852,39 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 96.934.314,24 | 8.963.354,25 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 91.115.524,08 | 3.097.692,68 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 5.818.790,16 | 16.257.513,96 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.524.647,70 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 7.343.437,86 | 16.257.513,96 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 203.645.000,00 | 203.645.000,00 | 190.803.126,40 | 93,69 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 68.100.000,00 | 68.100.000,00 | 65.900.907,81 | 96,77 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 11.055.000,00 | 11.055.000,00 | 15.582.780,35 | 140,96 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 93.410.000,00 | 93.410.000,00 | 81.797.767,19 | 87,57 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 31.080.000,00 | 31.080.000,00 | 27.521.671,05 | 88,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 342.350.000,00 | 342.350.000,00 | 276.619.897,48 | 80,80 |
| Cota-Parte FPM | 109.000.000,00 | 109.000.000,00 | 83.617.661,78 | 76,71 |
| Cota-Parte ITR | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 2.395.020,09 | 208,26 |
| Cota-Parte IPVA | 56.250.000,00 | 56.250.000,00 | 48.280.595,67 | 85,83 |
| Cota-Parte ICMS | 175.000.000,00 | 175.000.000,00 | 141.298.767,41 | 80,74 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 950.000,00 | 950.000,00 | 1.027.852,53 | 108,20 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 545.995.000,00 | 545.995.000,00 | 467.423.023,88 | 85,61 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 56.447.039,00 | 54.853.539,00 | 32.157.331,62 | 58,62 | 27.966.469,66 | 50,98 | 27.688.089,52 | 50,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.032.039,00 | 44.562.039,00 | 30.619.289,17 | 68,71 | 27.900.143,76 | 62,61 | 27.621.763,62 | 61,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.415.000,00 | 10.291.500,00 | 1.538.042,45 | 14,94 | 66.325,90 | 0,64 | 66.325,90 | 0,64 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 86.643.802,00 | 82.279.802,00 | 69.019.653,44 | 83,88 | 61.597.672,38 | 74,86 | 61.153.282,37 | 74,32 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 85.146.802,00 | 81.142.802,00 | 68.972.833,49 | 85,00 | 61.552.642,38 | 75,86 | 61.108.252,37 | 75,31 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.497.000,00 | 1.137.000,00 | 46.819,95 | 4,12 | 45.030,00 | 3,96 | 45.030,00 | 3,96 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.200.430,00 | 1.379.430,00 | 1.128.600,33 | 81,82 | 1.128.600,33 | 81,82 | 1.105.755,93 | 80,16 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.180.430,00 | 1.359.430,00 | 1.128.600,33 | 83,02 | 1.128.600,33 | 83,02 | 1.105.755,93 | 81,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 4.680.645,00 | 4.607.645,00 | 3.388.730,64 | 73,55 | 3.285.080,08 | 71,30 | 3.208.433,94 | 69,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.415.645,00 | 4.342.645,00 | 3.294.680,64 | 75,87 | 3.285.080,08 | 75,65 | 3.208.433,94 | 73,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 265.000,00 | 265.000,00 | 94.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 149.171.916,00 | 143.320.416,00 | 105.694.316,03 | 297,87 | 93.977.822,45 | 278,96 | 93.155.561,76 | 274,59 | 0,00 |



| APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI) | 105.694.316,03 | 93.977.822,45 | 93.155.561,76 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 105.694.316,03 | 93.977.822,45 | 93.155.561,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 70.113.453,58 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 70.113.453,58 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹ | 35.580.862,45 | 23.864.368,87 | 23.042.108,18 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,61 | 20,11 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|-------------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|---|--------------------------|----------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira = (XIII d) q | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2023 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2021 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2020 e anteriores | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |



| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 67.844.650,00 | 67.844.650,00 | 60.851.612,60 | 89,69 |
| Proveniente da União | 46.444.650,00 | 46.444.650,00 | 41.385.417,83 | 89,11 |
| Proveniente dos Estados | 21.400.000,00 | 21.400.000,00 | 19.466.194,77 | 90,96 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 67.844.650,00 | 67.844.650,00 | 66.851.612,60 | 98,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 11.967.480,00 | 20.220.789,56 | 12.275.958,41 | 60,71 | 6.563.067,80 | |
| Despesas Correntes | 7.691.830,00 | 14.004.570,88 | 8.080.309,11 | 57,70 | 6.110.458,49 | 43,63 | 5.732.913,17 | 40,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.275.650,00 | 6.216.218,68 | 4.195.649,30 | 67,50 | 452.609,31 | 7,28 | 452.609,31 | 7,28 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 57.291.000,00 | 89.543.830,00 | 77.497.543,12 | 86,55 | 58.889.130,32 | 65,77 | 57.640.751,76 | 64,37 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 56.941.000,00 | 87.574.830,00 | 77.492.902,12 | 88,49 | 58.884.489,32 | 67,24 | 57.636.110,76 | 65,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 350.000,00 | 1.969.000,00 | 4.641,00 | 0,24 | 4.641,00 | 0,24 | 4.641,00 | 0,24 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 484.000,00 | 594.300,00 | 281.315,97 | 47,34 | 271.715,77 | 45,72 | 271.456,02 | 45,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 484.000,00 | 594.300,00 | 281.315,97 | 47,34 | 271.715,77 | 45,72 | 271.456,02 | 45,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 126.500,00 | 126.500,00 | 28.081,20 | 22,20 | 21.060,90 | 16,65 | 21.060,90 | 16,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 126.500,00 | 126.500,00 | 28.081,20 | 22,20 | 21.060,90 | 16,65 | 21.060,90 | 16,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 1.878.464,00 | 1.987.664,00 | 961.664,56 | 48,38 | 894.721,74 | 45,01 | 894.721,74 | 45,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.878.464,00 | 1.987.664,00 | 961.664,56 | 48,38 | 894.721,74 | 45,01 | 894.721,74 | 45,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 71.747.444,00 | 112.473.083,56 | 91.044.563,26 | 265,17 | 66.639.696,53 | 205,61 | 65.013.512,90 | 202,30 | 0,00 |



| <u>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</u> | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 68.414.519,00 | 75.074.328,56 | 44.433.290,03 | 59,19 | 34.529.537,46 | 45,99 | 33.873.612,00 | 45,12 | 9.903.752,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 143.934.802,00 | 171.823.632,00 | 146.517.196,56 | 85,27 | 120.486.802,70 | 70,12 | 118.794.034,13 | 69,14 | 26.030.393,86 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 484.000,00 | 594.300,00 | 281.315,97 | 47,34 | 271.715,77 | 45,72 | 271.456,02 | 45,68 | 9.600,20 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.326.930,00 | 1.505.930,00 | 1.156.681,53 | 76,81 | 1.149.661,23 | 76,34 | 1.126.816,83 | 74,83 | 7.020,30 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 6.559.109,00 | 6.595.309,00 | 4.350.395,20 | 65,96 | 4.179.801,82 | 63,38 | 4.103.155,68 | 62,21 | 170.593,38 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 220.919.360,00 | 255.793.499,56 | 196.738.879,29 | 76,91 | 160.617.518,98 | 62,79 | 158.169.074,66 | 61,83 | 0,00 |

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE REVOGAÇÃO

Ficam revogados o subitem 5.1.1 do Termo de Referência e a cláusula 15ª da minuta contratual do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 001/2025**, SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UPA 24H DR. PEDRO THOMÉ FRANCISCO DOS REIS - JARDIM GRANDE ALIANÇA E EXTENSÃO OPERACIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – DR. LUIZ ALBANEZ NETO – JARDIM HELENA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO, com a consequente exclusão dos itens acima do instrumento convocatório.

Sertãozinho, 27 de novembro de 2025.



José Alberto Giménez
Prefeito Municipal



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES
RECURSAIS PROFERIDAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, torna público mediante o presente **RESULTADO DEFINITIVO**, os projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e órgãos públicos com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes do município.

Registra-se que não houve participação de Órgão Público no presente certame, tendo comparecido exclusivamente Organizações da Sociedade Civil, conforme disposição editalícia, totalizando 17 (dezesete) participantes, que seguem listadas abaixo:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | |
|--|---|
| 01 | ISCE – INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO |
| 02 | CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL – UNIDADE SERTÃOZINHO |
| 03 | ADOT – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR |
| 04 | AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |
| 05 | APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS |
| 06 | APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A ADOLESCÊNCIA E A JUVENTUDE DE SERTÃOZINHO |
| 07 | CENTRO CULTURAL CABEÇA DI NEGO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS DE SERTÃOZINHO E REGIÃO |
| 08 | EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER |
| 09 | LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO |
| 10 | LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS |
| 11 | NOSSO LAR |
| 12 | OLGA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, CULTURA E ESPORTE DE SERTÃOZINHO/SP |
| 13 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROJETO COHAB III |
| 14 | INSTITUTO CARILLE EDUCALÇÃO ESPORTIVA |

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

| | |
|----|--|
| 15 | FAZENDA DE RECUPERAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA |
| 16 | ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA JOVEM DE SERTÃOZINHO |
| 17 | FUNDAM- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA |

As propostas foram submetidas a apreciação individual dos integrantes da Comissão de Seleção, sob caráter eliminatório e classificatório, observando-se rigorosamente os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do Edital de Chamamento Público nº04/2025.

Foram apresentados 26 (vinte e seis) projetos, dos quais 18 (dezoito) foram habilitados, distribuídos nas seguintes diretrizes: Acolhimento Institucional; Enfrentamento aos Ciclos de Violência; Proteção ao Jovem Aprendiz, Formação Profissional e Integração ao Mundo do Trabalho; Garantia de Direitos e Primeira Infância.

PROJETOS HABILITADOS

ISCE – INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO

PROJETO: ATLETISMO LÚDICO

EIXO/DIRETRIZ: PRIMEIRA INFÂNCIA

FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 33.600,00.

EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER

PROJETO: “CONEXÕES DE VIDA”

EIXO/DIRETRIZ: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 70.000,00.

LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO

PROJETO: RECONNECTAR-SE

EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS

FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA), contemplado com valor de R\$ 51.996,71.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROJETO: SEMEANDO O BEM

EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS

FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA), contemplado com o valor de R\$ 103.591,66.

LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS

PROJETO: MOVIMENTO E ALEGRIA

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

| |
|---|
| <p>EIXO/DIRETIZ: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA), contemplado com valor de R\$ 47.780,83.</p> |
| <p>AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA PROJETO: DIA DE CIRCO EIXO/DIRETRIZ: ENFRENTAMENTO AOS CICLOS DE VIOLÊNCIA FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 180.000,00.</p> |
| <p>OLGA PROJETO: PRIMEIROS PASSOS EIXO/DIRETRIZ: PRIMEIRA INFÂNCIA FONTE DE RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 50.184,00.</p> |
| <p>FAZENDA DE RECUPERAÇÃO – UMA NOVA HISTÓRIA PROJETO: PREVENIR E TRANSFORMAR EIXO/DIRETRIZ: ENFRENTAMENTO AOS CICLOS DE VIOLÊNCIA FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 71.352,00.</p> |
| <p>AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA PROJETO: MOVIMENTO E INCLUSÃO EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 80.000,00.</p> |
| <p>NOSSO LAR PROJETO: DE OLHO NO FUTURO EIXO/DIRETRIZ: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 42.633,00.</p> |
| <p>NOSSO LAR PROJETO: TECENDO CAMINHOS EIXO/DIRETRIZ: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA) / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 34.500,00.</p> |
| <p>CENTRO ANN SULLIVAN PROJETO: COMUNICA "AÇÃO" EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS</p> |

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

FONTE DE RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 62.835,50.

ADOT – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

PROJETO: ADOT- CMDCA

EIXO/DIRETRIZ: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA) / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 70.000,00.

CABEÇA DI NEGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS CULTURAS AFROBRASILEIRAS

PROJETO: CULTURANDO

EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS

FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 74.510,62.

ISCE – INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO

PROJETO: BRINCAR É CRESCER

EIXO/DIRETRIZ: GARANTIA DE DIREITOS

FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 34.005,88.

CENTRO ANN SULLIVAN

PROJETO: CAMINHOS PARA O FUTURO

EIXO/DIRETRIZ: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

FONTE DO RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 32.063,85.

APAMI

PROJETO: ESTIMULAR PARA DESPERTAR

EIXO/DIRETRIZ: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

FONTE DO RECURSO: INEXIGIBILIDADE (DESTINAÇÃO DIRETA), contemplado com o valor de R\$ 1.359,19.

LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS

PROJETO: CUIDAR DE QUEM CUIDA

EIXO/DIRETRIZ: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

FONTE DO RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/25 (LIVRE CONCORRÊNCIA), contemplado com valor de R\$ 41.151,00.

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

| PROJETOS <u>NÃO</u> HABILITADOS: | |
|---------------------------------------|---|
| ASSOCIAÇÃO / ENTIDADE | PROJETO |
| Centro Ann Sullivan | Culinária como Fonte de Autonomia e Visão |
| Associação Desportiva Projeto Cohab 3 | Gol de Placa |
| Instituto Expresso Viver | Artes em Ação |
| Orquestra Jovem de Sertãozinho | Sons da Infância |
| Instituto Carille | Esporte e Educação |
| Instituto Expresso Viver | Viva Bem – Escolhas que Transformam |
| Instituto Expresso Viver | Papo Reto |
| FUNDAM | FUNDAM - CMDCA |

Cumpra esclarecer que os projetos “Primeiros Passos” e “Estimular para Despertar”, das respectivas Organizações da Sociedade Civil OLGA e APAMI, foram devidamente habilitados com necessidade de readequação em virtude das pontuações obtidas e valores disponíveis, sendo que:

Projeto “Primeiros Passos” não apresentou a readequação orçamentária, até a presente data, tal omissão configura descumprimento de requisito essencial previsto no Edital de Chamamento Público nº04/2025; referido descumprido constitui óbice à celebração do Termo de Fomento com o Projeto em epígrafe; e

Projeto “Estimular para Despertar” apresentou recurso administrativo, dentro do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº04/2025 – Resultado Preliminar, o qual foi avaliado pela Comissão de Seleção, que após nova análise do projeto, não reconsiderou sua decisão, havendo encaminhado resposta separadamente a Instituição APAMI com os devidos esclarecimentos; por se tratar de recurso restrito a destinação direta, o valor de Inexigibilidade de R\$ 1.359,19 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) ficará disponível para a referida Instituição em um novo Edital de Chamamento Público.

Julgados os recursos, o Conselho esclarece que as Organizações da Sociedade Civil contempladas deverão apresentar, no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação desta homologação, a documentação relacionada no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, conforme estabelecido no item 8.1 do referido Edital.

A documentação exigida deverá ser protocolizada na Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 2.575, Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 16h00, e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

encaminhada por meio eletrônico ao endereço cmdca.sert@yahoo.com.br, em formato PDF, com assinatura digital quando necessária.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente

DANILO CANESIN VIEL

Data: 28/11/2025 14:00:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniilo Canesin Viel
Presidente CMDCA
Gestão: 2024-2026

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 081/2025**PENSÃO POR MORTE**

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **3551702.402.00024095/2025-07**, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JORGE HENRIQUE NOGUEIRA AUDI**, código RPPS nº 3848, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

| Dependente | Parentesco | Percentual |
|--------------------------------------|---------------|-------------|
| FATIMA SILVERIO DE SOUZA AUDI | Esposa | 100% |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2025.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 082/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 6º da EC 41/2003

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência
de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de
junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo
nº 3551702402000118673/2025-68, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 6º da EC 41/2003 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal o senhor **JOAO CLAUDIO MARQUES COSTA**, matrícula nº 9791701, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 28 de novembro de 2025.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 083/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Art. 3º data EC 47/2005

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência
de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de
junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo
nº 355170240200021085/2025-10, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 3º data EC 47/2005 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da E 41), ao servidor público municipal o senhor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9181301, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CAMPO** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 28 de novembro de 2025.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 084/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da EC 47/2005

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393,
de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta
no Processo nº **3551702.402.00021826/2025-54**,
resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal o senhor **LORIVALDO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 91981-2, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, designado para exercer suas funções junto ao Instituto de Previdência Municipal de Sertãozinho do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Portaria DRHT nº 463/2016.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 28 de novembro de 2025.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes